

SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 030/2026 – SESI/SENAI-DR/AP

SELEÇÃO Nº 030/2026	ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP
FORMA: ABERTA ELETRÔNICA	TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
Início de acolhimento: 24/07/2026 às 09h	Término e abertura: 03/08/2026 às 09h
Data e horário da disputa: 03/08/2026 às 10h	Licitações-e: 1097376

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – SESI/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP, por intermédio da comissão de seleção, torna público a realização da seleção com disputa, na forma ABERTA eletrônica, adotado o critério ECONÔMICO pelo MENOR PREÇO DO LOTE, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI (RCA), aprovado pela Resolução nº 14/2023 – CN/SENAI e Resolução nº 0053/2023 – CN/SESI, devidamente publicado nos Portais da Transparência do SESI/SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

A presente seleção será realizada por meio da plataforma eletrônica Licitações-e, utilizando-se da sistemática do pregão eletrônico apenas como meio operacional. Ressalta-se que não se trata de licitação regida pela Lei nº 14.133/2021 ou pela Lei nº 10.520/2002, mas sim de uma seleção com disputa disciplinada exclusivamente pelo Regulamento de Contratação e Alienação do SESI/SENAI, cuja forma de disputa observará os critérios e diretrizes nele estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO-** Aquisição de materiais de construção civil, itens de serralheria destinados à execução de serviços de manutenção, adequação e melhorias na infraestrutura predial das unidades do SESI e SENAI Amapá.

1.2. O valor estimado para contratação é o seguinte de R\$ 575.225,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos, à Comissão até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da primeira reunião pública, por intermédio do endereço eletrônico: selecao@sesisenaiaap.org.br, das 08h às 17h, devidamente identificados com razão social, CNPJ, se pessoa jurídica, nome completo e CPF, se pessoa física.

2.2. Pedidos de esclarecimentos feitos após o prazo estipulado no item 2.1, não serão respondidos.

2.3. Não havendo, até a data limite fixada no item 2.1, qualquer pedido de esclarecimento de dúvidas, ficará caracterizado que todos os elementos fornecidos foram suficientes e claros para elaboração das propostas, não cabendo, aos participantes, qualquer reclamação posterior.

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderá participar da presente seleção com disputa:

- a) Consórcio de pessoas jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si
- b) Que estejam incursas nas sanções de impedimento, suspensas temporariamente e/ou contratar com as instituições Sesi e SENAI;
- c) Declaradas inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela administração pública e/ou entidades integrantes do sistema S, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.
- d) Que estejam em processo de fusão, cisão, ou incorporação ou ainda que estejam em processo de falência ou em recuperação judicial, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;
- e) Cujos sócios, cotistas, diretores ou empregados, assim como seus cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados das instituições (SENAI, Sesi, IEL e FIEAP) até o 4º grau de parentesco;
- f) Que comprovadamente não tenham cumprido contratos anteriormente firmados com as instituições ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;
- g) Pertencentes a um mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas, e quaisquer outras empresas cujos sócios, cotistas ou dirigentes sejam, total ou parcialmente, os mesmos de outra que esteja participando deste processo seletivo;
- h) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- i) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Processo de Seleção;

4.3. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao Sesi/AP e SENAI/AP, promotores da processo de seleção, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. . A abertura da sessão pública deste certame, conduzida por Presidente de Seleção, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste instrumento de chamamento, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Durante a Reunião pública, a comunicação entre Presidente de Seleção e os participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

6. DA PROPOSTA

6.1. **O participante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, anexando-a** até a data e o horário marcados para envio das propostas quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, **sob pena de desclassificação**.

6.2. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de qualificação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento de chamamento.

6.3. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de qualificação e à conformidade da proposta sujeitará a participante às sanções previstas neste instrumento de chamamento.

6.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico .

6.4.1. **Qualquer elemento que possa identificar a participante no anexo da proposta via sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Instrumento de chamamento.**

6.4.2. Até a data e hora marcadas para envio das propostas, a participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da reunião pública estabelecida no preâmbulo deste Instrumento de chamamento.

6.6. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. Até a data da abertura da reunião pública devem inexistir fatos impeditivos para a qualificação da participante no presente processo de seleção, devendo ela estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.8. A proposta de preços deverá ser **formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.9. A participante deve encaminhar, como anexo, no campo “DOCUMENTOS” – ANEXOS DE PROPOSTAS”, a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, incluindo demais custos referentes aos materiais se houver, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**.

6.10. Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a participante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Instrumento de chamamento, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.10.1. Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta seleção.

6.10.2. Especificação e características detalhadas do objeto da seleção, caso necessário.

6.10.3. A especificação e característica do objeto deverão indicar o valor unitário de cada item e o valor global da proposta, composto pela soma dos valores unitários.

6.10.4. Todos os valores deverão estar em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.

6.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela presidente do processo de seleção e demais membros.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Instrumento de chamamento e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Instrumento de chamamento e seus Anexos.

6.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta seleção, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.15. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi e SENAI.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as participantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a participante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance no próprio sistema.

7.2. A participante somente poderá oferecer proposta inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da reunião pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor da menor proposta registrada que tenha sido apresentada pelas demais participantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor da oferta.

7.5. Durante a fase de lances, a Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

7.6. As ofertas apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. No caso de desconexão da Presidente de Seleção, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção das ofertas. A Presidente de Seleção, quando possível, dará continuidade à sua atuação no processo de seleção, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Reunião pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos demais participantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. A Presidente poderá encaminhar contraproposta diretamente à participante que tenha apresentado a oferta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste instrumento de chamamento.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem da Presidente e demais membros, cabendo às participantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da participante convocada pela Presidente.

8.3. Caso não sejam apresentadas ofertas, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A participante **classificada provisoriamente** em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, após a fase de ofertas, a Proposta de Preços adequada a última oferta, através do endereço eletrônico seleção@sesisenaiap.org.br, juntamente com os documentos de qualificação **elencados no item 12 deste instrumento de chamamento para análise prévia dos documentos supracitados, sendo aceitos os documentos com autenticidade digital**;

9.2. A Presidente **poderá** solicitar após a fase de ofertas, amostra, catálogo e/ou folder, ficha técnica ou documento emitido pelo fabricante ou distribuidor de qualquer item para a participante classificada em primeiro lugar provisoriamente para melhor análise, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de **04 (quatro) horas** para o endereço elencado no item 9.1.

9.3. A Comissão de Seleção poderá fazer diligências para sanar dúvidas ou pedido de esclarecimentos para melhor análise da proposta, o qual será encaminhado via e-mail de qualquer colaborador da comissão para o e-mail da participante arrematante provisoriamente e deverá ser respondido no **prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação**;

9.4. **A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:**

9.4.1. Nome, número do banco, da agência e da conta corrente, cadastrada em Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa participante;

9.4.2. Nome, cargo na empresa, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

9.5. **Serão aceitas as cópias autenticadas com autenticidade digital.**

9.6. **A participante que abandona a reunião pública, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento de chamamento.**

9.7. A Presidente examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.7.1. A Presidente poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SESI/SENAI.

9.7.2. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita.

9.7.3. Qualquer interessado poderá requerer a comissão de seleção a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita.

9.8. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.9. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pela Presidente do processo de seleção.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS

10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento de chamamento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2. A Presidente, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste instrumento de chamamento.

10.3. A Presidente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesi SENAI/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles, para orientar sua decisão.

10.4. Será desclassificada a participante que não atender o previsto neste instrumento de chamamento.

10.5. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

10.5.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

10.5.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

10.5.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

10.5.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do Sesi/SENAI, ou seja, abaixo de 75% do valor estimado para a contratação de bens e/ou serviços

10.5.5. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 6.5.4 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

10.5.6. Caberá pedido de reconsideração da decisão que desclassificar as propostas das participantes, nos termos do art. 15 do RCA do Sesi/SENAI.

10.5.6. O prazo para a apresentação do pedido de reconsideração apenas se inicia quando da ciência da decisão referente à fase do exame dos documentos de qualificação, podendo também a participante renunciar o direito ao pedido de reconsideração a qualquer momento após ciência da decisão de desclassificação da proposta.

11. DOS PRAZOS

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura desta seleção.

11.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.

11.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Sesi/SENAI/AP, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

12. DA QUALIFICAÇÃO

12.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa.

12.2. Para fins de qualificação, as participantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão encaminhar, junto à proposta, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.1, os documentos de qualificação a seguir relacionados, todos dentro de seus respectivos prazos de validade e preferencialmente todos em formato PDF.

12.3. Caso os arquivos a serem encaminhados com a documentação pertinente ultrapasse a capacidade de 10MB, o participante deverá fracionar o envio e encaminhar tantos e-mails quantos se façam necessários. Poderá ser encaminhado documento com extensão *.zip ou *.rar.

12.4. No campo do assunto do(s) e-mail(s), deverá conter a seguinte redação: **DOCUMENTOS DA SELEÇÃO Nº 030/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ITENS DE SERRALHERIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA NAS UNIDADES DO Sesi-DR/AP.**

12.5. Nenhum documento deverá ser encaminhado em sua forma física (pessoalmente ou via correio), exceto se solicitado pela Comissão.

12.6. Os documentos enviados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou com autenticidade digital, exceto aqueles obtidos pela internet.

12.7. As certidões apresentadas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

12.8. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

12.9. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

• **Qualificação Jurídica**

12.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

12.9.2. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

12.9.3. No caso de empresário individual: prova de inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou no órgão competente.

12.9.4. Os documentos de qualificação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção.

• **Qualificação técnica**

12.9.5. Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

- a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;
- b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

• **Qualificação Econômico-Financeira**

12.9.6. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

12.9.7. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente.

• **Qualificação de Regularidade**

12.9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.9.9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.9.10. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Chamamento;

12.9.11. **Prova de regularidade** fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual, na forma da lei.

12.9.12. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.9.13. Declaração Especial, conforme (Anexo V).

• Declarações

12.9.14. Declaração Especial, conforme (Anexo V).

12.9.15. Declaração de que a empresa tem ciência sobre as “leis anticorrupção e condição de trabalho”, conforme modelo Anexo VI.

12.10. Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

12.11. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou seleção de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste processo de seleção.

12.12. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá formalizada e divulgada às participantes diretamente, ou por publicação nos Portais da Transparência do Sesi e SENAI Amapá, ou ainda por qualquer outro meio formal.

12.13. Após esta divulgação, todas as participantes da seleção serão consideradas cientificadas da decisão, se iniciando, a partir desta data, o prazo para apresentação de pedidos de reconsideração das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, desde que não tenha renunciado ao direito.

12.14. Se a participante classificada em primeiro lugar for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, o interesse do Sesi/SENAI Amapá.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA do Sesi/SENAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação.

14.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA do Sesi/SENAI.

14.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

14.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.1. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais, nos termos do item 6.8 e seguintes do Chamamento.

14.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada, exclusivamente por meio de endereço eletrônico: selecao@sesisenaiap.org.br

14.6. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados em local diferente do indicado no item 14.5.

15. DA RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO, ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO NO SISTEMA COTAÇÕES E-COMPRAS

15.1. Decididos às reconsiderações ou concluído o processo sem intercorrências, a Presidente da Comissão de Seleção encaminhará o processo à autoridade competente para a ratificação do processo de seleção.

15.2. O SESI/SENAI Amapá convocará o vencedor da seleção para assinar o Termo de Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os bens ou serviços na medida das necessidades que lhe (s) for (em) apresentadas e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto licitado pelo preço do primeiro.

15.3. Serão convocados também para assinatura do Termo de Registro de Preço todos os participantes do processo de seleção interessados em registrar seus preços com as instituições, para que se constitua um cadastro de reserva para que seja usado numa eventual desistência do fornecedor.

15.4. O processo de autorização de fornecimento se dará todo via sistema: <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php>. O eventual fornecedor deverá efetuar e/ou regularizar seu cadastro e aguardará a convocação para o aceite do contrato e a autorização de fornecimento no sistema, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.5. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preços e/ou aceitar a convocação para o fornecimento, o SESI/SENAI Amapá poderá convocar as demais participantes, obedecida à ordenação final de classificação.

15.6. Ao assinar a Termo de Registro de Preços a(s) empresa(s) adjudicatária(s) obriga(m)-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela(s) adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Chamamento, em seu anexos e também na(s) proposta(s) apresentada(s), prevalecendo, em caso de divergência, as exigências e condições deste instrumento.

15.7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Contratante, conforme Termo de Registro de Preços. A existência dos preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de processo de seleção específico para a aquisição pretendida

15.8. O Termo de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permitida sua prorrogação até o limite de 36 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o

preço se mantém vantajoso, conforme art. 17, § 2º do RCA do Sesi/SENAI.

15.9. Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados proporcionalmente ao prazo de prorrogação.

15.10. O Termo de Registro de Preços não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo exigir a contratação, sendo facultado ao Sesi/SENAI Amapá a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

15.11. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, fica facultado ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, convocar o segundo colocado para assinar o referido Registro de Preços, nos termos da sua proposta apresentada, ou revogar o processo de seleção.

16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1. Este instrumento prevê a adesão de seu registro de preço por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

16.2. Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

I - Gerenciador: departamento nacional ou regional do Sesi/SENAI responsável pelo Registro de Preço, cujo instrumento de chamamento tenha previsto a adesão;

II - Aderente: departamento nacional ou regional do Gerenciador e serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento de chamamento e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador.

16.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

16.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento de chamamento, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.5. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento de chamamento.

16.6. As razões de conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

16.7. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

16.8. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.9. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor(es) terá(ão) seu(s) Registro de Preços cancelado quando:

I - Descumprir as condições do Termo de Registro de Preços ou, de forma reiterada, as solicitações de fornecimento através dos Pedidos de Compras.

II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

III - Quando não houver mais interesse do Sesi e SENAI.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O Sesi/SENAI Amapá efetuarão o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas na Minuta do Termo de Registro de Preços, Anexo VI deste Chamamento.

19. DAS PENALIDADES

19.1. As penalidades que estão sujeita as partes, na Minuta do Termo de Registro de Preços.

20. DO CANCELAMENTO E ANULAÇÃO

20.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá cancelar o processo de seleção, antes de assinado do Termo de Registro de Preços ou documento a ele equivalente, desde que justificado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Presidente da Comissão de Seleção será a que conduzirá este processo de seleção;

21.2. Serão desclassificadas os participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

21.3. O Sesi/SENAI Amapá reserva-se no direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do Termo de Registro de Preços, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso;

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta norma, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5. Os prazos previstos terão início e vencimento em dia de funcionamento do setor corporativo do Sesi/SENAI Amapá.

21.6. O processo de seleção poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento.

21.7. Quando o participante vencedor do processo de seleção com disputa não assinar o contrato no prazo estabelecido, poderão ser convidados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociar o valor da contratação, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, ainda que superior àquela vencedora, desde que respeitado o valor estimado da contratação;

21.8. Os casos omissos neste instrumento serão decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Diretor Regional do Sesi/SENAI-DR/AP ou com o Superintendente Corporativo do Sesi/SENAI-DR/AP.

21.9. A Comissão de seleção poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelos participantes.

21.10. Qualquer alteração neste Chamamento será comunicada aos interessados nos sítios <https://www.ap.sesi.org.br> e <https://www.ap.senai.br> - TRANSPARÊNCIA – Licitações / Processo de Seleção Editais – Acesse as contratações do Sesi SENAI/AP, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11. Os participantes interessados deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações sobre o instrumento de chamamento, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/SENAI Amapá a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

21.12. Entregues os envelopes A e B à Comissão de Seleção e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos participantes s, não será mais permitida à desistência de participação no processo de seleção.

21.13. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de seleção e pelos participantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

21.14. Os envelopes dos participantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 5 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato e/ou Termo de Registro de Preço. Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.

21.15. A Comissão de seleção poderá, no interesse das instituições, relevar omissões puramente formais nos documentos de qualificação e Propostas apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste processo de seleção e que possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

21.16. Será facultado à Comissão de seleção, desde que previsto no instrumento de chamamento, inverter o procedimento na modalidade processo de seleção, abrindo primeiramente o envelope de qualificação e após as propostas dos participantes.

21.17. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar nº 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos participante no decorrer do processo de seleção.

21.18. O participante declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o Sesi/SENAI Amapá em decorrência do presente Contrato poderão ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo PARTICIPANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento;

21.19. Os participantes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) - e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

21.20. O participante deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes;

21.21. O Sesi/SENAI Amapá não serão responsabilizados civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela PARTICIPANTE ainda que esta tenha agido culposamente.

21.22. Havendo divergência de informações entre o presente Chamamento e qualquer um de seus anexos, prevalece o disposto no Chamamento.

21.23. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir eventual controvérsia que decorra do presente processo de seleção

21.24. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Termo de Referência
- ✓ Especificação dos itens
- ✓ Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Modelo de Declaração Especial
- ✓ Declaração Anticorrupção
- ✓ Minuta do Termo de Registro de Preços

Macapá/AP 22 de julho de 2026.

Dricy Sthefanny Moreira de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção
SESI/SENAI-DR/AP

1. OBJETO

Em atendimento ao Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/SESI-DR/AP, o presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de construção civil, especificamente itens de serralheria**, destinados à execução de **serviços de manutenção, adequação e melhorias na infraestrutura predial** das unidades do SENAI/AP e do SESI Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificação dos Itens.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, bem como a preservação do patrimônio físico institucional, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e conformidade às normas técnicas vigentes nas unidades do SENAI/SESI-DR/AP.

2.2. Registra-se que os itens objeto deste Termo de Referência foram contemplados em procedimento licitatório anterior, contudo o respectivo lote restou deserto, diante da inexistência de propostas válidas apresentadas por fornecedores interessados, o que inviabilizou a contratação naquele momento. Tal situação impõe a necessidade de republicação do processo de contratação do objeto, a fim de atender demandas previamente identificadas e não supridas.

2.3. Os materiais de serralheria são indispensáveis à realização de serviços corretivos e preventivos, tais como reforços metálicos, reparos estruturais, confecção e substituição de componentes metálicos e adequações necessárias para garantir a integridade das edificações. A inexistência desses materiais compromete a execução adequada das atividades de manutenção, podendo ocasionar deterioração das estruturas, riscos à segurança de usuários e colaboradores e prejuízos ao funcionamento regular das unidades.

2.4 Dessa forma, considerando o interesse institucional, a necessidade contínua dos materiais e o histórico de insucesso do certame anterior, resta devidamente justificada a presente contratação.

2.5. Quanto aos quantitativos estimados para a presente contratação, registra-se que foi realizada análise técnica, considerando a área construída atendida pelas unidades do SENAI/AP e do SESI/AP, bem como o histórico de manutenção predial, as condições climáticas regionais e as demandas recorrentes de manutenção preventiva, corretiva e adequações estruturais.

2.6. A área técnica concluiu pela necessidade de manutenção integral dos quantitativos inicialmente previstos, uma vez que eventual redução poderá comprometer a capacidade de atendimento das demandas de infraestrutura durante a vigência contratual, impactando a execução dos serviços de manutenção e a conservação do patrimônio institucional.

2.7. A memória de cálculo, os critérios técnicos adotados e os estudos que fundamentam os quantitativos estimados encontram-se formalizados em documento técnico anexo aos autos do processo.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado e em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I. Cumprindo estritamente a Especificação do Item, deste Termo de Referência;

3.2. A CONTRATADA deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis no transporte e descarte de embalagens, alinhadas à política ESG;

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal contendo descrição detalhada dos itens, com quantidades, valores unitários e totais;

3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento da entrega;

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do acate do Pedido de Compras;

3.6. A CONTRATADA deverá se cadastrar PORTAL DE COMPRAS, meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que a CONTRATANTE emitirá, através do link: <https://sistema.cotacoescompras.com.br/novocliente/> caso não tenha ainda cadastro;

3.7. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de acate, no Portal Cotações E-Compras;

3.8. A contratação de que trata este Termo de Referência obedecerá ao Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SENAI/SESI-DR/AP;

3.9. A entrega dos produtos, do objeto deste Termo de Referência, será realizada conforme demanda, nas Unidades SENAI/AP em Macapá e/ou Santana, localizadas: SENAI Macapá, localizada na Rua: Professor Tostes, 1294, Santa Rita, Macapá-AP; SENAI Santana, localizado na Av. B1, S/N, Vila Amazonas Santana-AP, e nas unidades do Sesi/AP, localizadas: Sesi Macapá Educação - Av. Desiderio Antônio Coelho, S/N, Trem, Macapá-AP; Sesi Macapá SSI - Av. Conego Domingos Maltês, S/N, Trem, Macapá-AP no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis de acordo com as especificações contidas no Pedido de Compra;

3.10. A CONTRATADA deverá garantir que os materiais sejam entregues com embalagem adequada e identificação clara do lote e fabricante, acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a preservar suas características e integridade;

3.11. Será recusado qualquer material que esteja em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou apresente defeito, seja de fabricação ou causado por embalagem e transporte inadequado;

3.12. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

3.12.1. **PROVISORIAMENTE**, para conferência física e documental;

3.12.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da conformidade técnica e funcional;

3.13. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, qualquer item que não atenda às especificações ou apresente defeito;

3.14. A CONTRATADA deverá manter equipe qualificada para suporte técnico, quando aplicável;

4. DAS GARANTIAS:

4.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante;

4.2. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer item que apresente falhas ou não atenda às especificações, devendo:

a) Efetuar a substituição dos itens defeituosos em até **5 (cinco) dias úteis** após notificação da CONTRATANTE;

b) Caso necessário, disponibilizar assistência técnica autorizada ou equivalente para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, transporte e mão de obra inclusos.

4.3. Na eventual indisponibilidade de peças de reposição ou de produtos idênticos, o fornecedor deverá realizar a substituição por item equivalente ou superior, previamente aprovado pela CONTRATANTE, sem prejuízo à funcionalidade e sem custo adicional;

4.4. Os produtos substituídos dentro do período de garantia terão novo prazo de garantia, integral, contado a partir da data da substituição;

4.5. O descumprimento das condições de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

5. DAS NORMAS E CONFORMIDADES

5.1. Os materiais de serralheria a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às normas internacionais reconhecidas, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades de manutenção, adequação e melhorias da infraestrutura predial das unidades da CONTRATANTE;

5.2. Constituem normas de atendimento obrigatório, conforme a natureza e aplicação dos materiais:

a) ABNT NBR 8261 – Tubos estruturais de aço-carbono, com ou sem solda longitudinal, de seção circular, quadrada ou retangular – Requisitos;

b) ABNT NBR 11888 – Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono – Requisitos gerais;

c) ABNT NBR 11889 – Chapas grossas de aço-carbono e de aço de baixa liga – Requisitos;

d) ABNT NBR 6355 – Perfis estruturais de aço formados a frio – Padronização;

e) ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações;

f) AWS A5.1 / ASME SFA-5.1 – Especificação para eletrodos revestidos para soldagem por arco elétrico (classificações E6013 e E7018).

5.3. Constituem normas aplicáveis conforme uso específico do material (“quando aplicável”):

- a) ABNT NBR 5590 – Tubos de aço-carbono com ou sem solda, pretos ou galvanizados;
- b) ABNT NBR 5580 – Tubos de aço-carbono para uso comum na condução de fluidos;
- c) EN ISO 2560-A – Eletrodos revestidos para soldagem manual de aços não ligados e de baixa liga;
- d) ABNT NBR ISO 525 – Abrasivos ligados – Requisitos gerais de segurança, aplicável a discos de corte e desbaste;

5.4. A Contratante reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos, certificados, fichas técnicas ou declarações de conformidade, emitidos pelo fabricante ou fornecedor, com a finalidade de comprovar o atendimento às normas supracitadas;

5.5. O descumprimento das normas técnicas ou a entrega de materiais fora dos padrões especificados poderá ensejar a recusa do recebimento, substituição do produto às expensas da Contratada, aplicação de sanções administrativas e demais providências legais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das entregas, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais;

6.5. Garantir acesso às dependências para entrega, respeitando normas internas de segurança;

6.6. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução contratual.

6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

6.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas;

7.2. Responsabilizar-se pelos materiais fornecidos;

7.3. Atender aos prazos e condições estabelecidos neste Termo;

7.4. Manter regularidade fiscal durante a execução contratual;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

7.6. Executar o objeto deste instrumento nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

7.7. Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia;

7.8. Substituir, sem ônus, materiais defeituosos ou não conformes;

7.9. Adotar práticas ESG conforme cláusula específica;

7.10. Responder, perante a CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, erro ou omissão, na condição executora do objeto de sua responsabilidade de execução;

7.11. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, por escrito, com a devida comprovação;

7.12. É de responsabilidade do fornecedor a logística de entrega, transporte e descarregamento dos materiais, correndo por sua conta quaisquer despesas com frete, seguro, embalagem ou substituição de itens danificados durante o transporte;

7.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia anuência do SENAI/SESI-DR/AP;

7.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário para que, quando necessário, a CONTRATANTE entre em contato direto a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam quando da execução do objeto;

7.15. A CONTRATADA deverá atender as exigências indicadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por

pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

7.16. A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética” das Instituições SENAI/SESI-DR/AP podendo ser acessado nos links ou onde conta a referida norma: <https://www.ap.senai.br/transparencia-senai/integridade/>

7.17. A CONTRATADA deverá orientar seus colaboradores quanto as regras de acesso e circulação nas dependências do SENAI/SESI-DR/AP, devidamente uniformizados e identificados, não sendo permitido o trânsito de pessoas nos ambientes sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.18. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela CONTRATANTE.

7.19. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à entrega dos materiais, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

8. DA SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GOVERNANÇA (ESG)

8.1. A empresa contratada compromete-se a adotar práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança ética (ESG), conforme os preceitos legais vigentes e as diretrizes da administração pública responsável;

8.2. Ambiental (E – Environmental):

8.2.1. Sempre que possível, os produtos ofertados deverão observar práticas ambientalmente responsáveis, tais como:

- a) Redução do uso de materiais poluentes ou não recicláveis;
- b) Preferência por produtos com declaração de conformidade com a Diretiva RoHS (livres de substâncias perigosas como chumbo, mercúrio e cádmio);
- d) Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de resíduos sólidos;
- e) Equipamentos com eficiência energética comprovada, quando aplicável.

8.3. Social (S – Social):

8.3.1. A empresa contratada deverá observar boas práticas de responsabilidade social, comprometendo-se a:

- a) Respeitar os direitos trabalhistas e humanos, inclusive no que diz respeito à proibição do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão;
- b) Garantir igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão nas relações de trabalho;
- c) Respeitar as normas de segurança do trabalho, especialmente no fornecimento de EPIs com CA válido, quando aplicável.

8.4. Governança (G – Governance):

8.4.1. A contratada deverá adotar práticas de integridade e transparência, incluindo:

- a) Conformidade com as legislações anticorrupção, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);
- b) Ausência de impedimentos legais para contratar com a administração pública, conforme verificação nos cadastros oficiais (CEIS/CNEP/SICAF);
- c) Comprometimento com ética empresarial, prestação de informações verídicas e colaboração com os órgãos de controle e fiscalização.

8.5. O não cumprimento de quaisquer das condições previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, suspensão temporária de participação em licitações públicas, além de eventual denúncia aos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

Gestor responsável: Joany Fonseca Dos Santos

Fiscal responsável: Hendrew Yuri Gomes Santiago

9.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Instrumento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

9.2. O gestor e o fiscal têm suas atribuições estabelecidas na Ordem de Serviço Conjunta Intervenção SENAI-AP/SESI-AP nº 088/2025.

9.3. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo do instrumento contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas.

9.4. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento técnico do fornecimento dos materiais, certificando-se de que todas as atividades estejam sendo realizadas em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- b) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- c) notificar a CONTRATADA quanto a falhas ou irregularidades;
- d) solicitar correções ou ajustes necessários;
- e) elaborar relatório de evidência da execução contratual, contendo registros documentais e/ou fotográficos, quando aplicável;
- f) emitir o atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deverão ser alocadas conforme abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
30.02.01.01 – Operacional Macapá	3.07.10.01.01.01 – Gestão da unidade Operacional
20.02.01.01 – Operacional Macapá	3.07.10.01.01.11 – Gestão da unidade Operacional – Educação MCP

11. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

11.1. Após a conclusão da execução do objeto contratual, o pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário ou boleto, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

11.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa;

11.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do objeto deste instrumento;

11.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

11.5. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI/SESI-DR/AP;

11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

11.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;

11.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/SESI-AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.1. As Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, serão aplicadas nas seguintes condições:

- a) 15% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na entrega do material e/ou execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração da entidade, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O Instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme Regulamento para contratação e alienação – RCA do SENAI e Sesi.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do Contrato;

14.2. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações no objeto sem a autorização expressa da Fiscalização;

14.3. Os representantes da CONTRATANTE, bem como toda pessoa autorizada por ela, terão livre acesso aos locais de entrega, armazenamento e conferência dos materiais;

14.4. Os materiais rejeitados pela Fiscalização por não serem os especificados e/ou qualificados como de primeira qualidade, deverão ser adequados aos termos deste instrumento, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

14.5. O contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, quando a CONTRATANTE julgar que não é mais vantajoso mantê-lo;

14.6. Elege-se o foro da cidade de Macapá-AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

Hendrew Yuri Gomes Santiago

Analista Técnico de Infraestrutura e Engenharia
SENAI/SESI-DR/AP

Joany Fonseca dos Santos

Coordenador de Infraestrutura e Engenharia
SENAI/SESI-DR/AP

Silmara Oliveira dos Anjos Barbosa

Analista Administrativo de Infraestrutura
SENAI/SESI – DR/AP

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT SENAI	QUANT SESI	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO (19,05MM) 3/4", ESPESSURA DE 3,00MM, COM 6M DE COMPRIMENTO, PERFIL EM "L", COM ABAS IGUAIS. CANTONEIRA DE AÇO CARBONO (ASTM A36 / NBR 7007), PERFIL EM "L" COM ABAS IGUAIS DE 19,05 MM (3/4"), ESPESSURA DE 3,00 MM, COM 6 M DE COMPRIMENTO, LAMINADA A QUENTE E ADEQUADA PARA USO ESTRUTURAL EM DIVERSAS APLICAÇÕES.	UND	10	10	20	R\$	R\$
02	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO (38,10MM) 1.1/2, COM ESPESSURA DE 3/16" (4,76MM), COMPRIMENTO DE 6M, PERFIL EM "L", COM ABAS IGUAIS. CANTONEIRA DE AÇO CARBONO ASTM A36, PERFIL EM "L" COM ABAS IGUAIS DE 38,10 MM (1.1/2"), ESPESSURA 3/16" (4,76 MM), COMPRIMENTO 6 M, LAMINADA A QUENTE CONFORME NBR 7007, INDICADA PARA USO ESTRUTURAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.	UND	10	10	20	R\$	R\$
03	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO (50,8MM) 2", ESPESSURA DE 4,75MM, COM 6M DE COMPRIMENTO, PERFIL EM "L", COM ABAS IGUAIS. CANTONEIRA DE AÇO CARBONO ASTM A36, PERFIL EM "L" COM ABAS IGUAIS DE 50,80MM (2"), ESPESSURA 4,75MM (3/16"), COM 6M DE COMPRIMENTO, LAMINADA A QUENTE CONFORME NBR 7007, ADEQUADA PARA USO ESTRUTURAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.	UND	5	5	10	R\$	R\$
04	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO (63,5MM) 2.1/2", ESPESSURA DE	UND	5	5	10	R\$	R\$

	6,30MM, COM 6M DE COMPRIMENTO, PERFIL EM "L", COM ABAS IGUAIS. CANTONEIRA LAMINADA A QUENTE EM AÇO CARBONO ASTM A36, COM ABAS IGUAIS DE 63,5MM (2.1/2"), ESPESSURA 6,30MM (1/4"), COMPRIMENTO PADRÃO DE 6 M, FABRICADA CONFORME NBR 7007, APRESENTANDO SEÇÃO EM "L", SOLDABILIDADE ELEVADA, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E APLICAÇÃO ESTRUTURAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA.						
05	CANTONEIRA EM "L" DE ALUMÍNIO 1/2", COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO DE 3M. CANTONEIRA EM PERFIL "L", FABRICADA EM ALUMÍNIO (LIGAS TÍPICAS COMO 6060), COM ABAS IGUAIS DE 12,7MM (1/2"), ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 0,8 E 1,0MM, COMPRIMENTO DE 3 M, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADA PARA ACABAMENTOS, PROTEÇÃO DE QUINAS, MÓVEIS E PAREDES.	UND	13	13	26	R\$	R\$
06	CHAPA DE ACM, AZUL BRILHANTE 1.5 X 5.30. PRODUTO: CHAPA DE ACM – ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL; COR/ACABAMENTO: AZUL BRILHANTE (ALTO BRILHO); DIMENSÕES: 1,50M X 5,30M (7,95 M²); ESPESSURA TOTAL: 3MM; FACES DE ALUMÍNIO: 0,21 A 0,30MM CADA; NÚCLEO: PE (PADRÃO) OU FR – RETARDANTE A CHAMAS; PINTURA: PE OU PVDF (ALTO DESEMPENHO CONTRA UV); FILME DE PROTEÇÃO: AMBAS AS FACES; APLICAÇÃO: FACHADAS, REVESTIMENTOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, MARQUISES E LETREIROS; CARACTERÍSTICAS: ALTA	UND	20	20	40	R\$	R\$

	PLANICIDADE, LEVEZA, RIGIDEZ, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FÁCIL CORTE/DOBRA; NORMAS/REFERÊNCIAS: BOAS PRÁTICAS CONFORME ABNT NBR 15575, NBR 15884, NBR 16626 (REAÇÃO AO FOGO) E ASTM/AAMA (PINTURAS).						
07	CHAPA DE ACM, BRANCO NEVE BRILHANTE 1.5 X 5.30. PRODUTO: CHAPA DE ACM – ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL; COR/ACABAMENTO: AZUL BRILHANTE (ALTO BRILHO); DIMENSÕES: 1,50M X 5,30M (7,95 M²); ESPESSURA TOTAL: 3 MM; FACES DE ALUMÍNIO: 0,21 A 0,30MM CADA; NÚCLEO: PE (PADRÃO) OU FR – RETARDANTE A CHAMAS; PINTURA: PE OU PVDF (ALTO DESEMPENHO CONTRA UV); FILME DE PROTEÇÃO: AMBAS AS FACES; APLICAÇÃO: FACHADAS, REVESTIMENTOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, MARQUISES E LETREIROS; CARACTERÍSTICAS: ALTA PLANICIDADE, LEVEZA, RIGIDEZ, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FÁCIL CORTE/DOBRA; NORMAS/REFERÊNCIAS: BOAS PRÁTICAS CONFORME ABNT NBR 15575, NBR 15884, NBR 16626 (REAÇÃO AO FOGO) E ASTM/AAMA (PINTURAS)	UND	40	40	80	R\$	R\$
08	CHAPA DE ACM, PRETO BRILHANTE 1.5 X 5.30. PRODUTO: CHAPA DE ACM – ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL; COR/ACABAMENTO: AZUL BRILHANTE (ALTO BRILHO); DIMENSÕES: 1,50M X 5,30M (7,95 M²); ESPESSURA TOTAL: 3MM; FACES DE ALUMÍNIO: 0,21 A 0,30MM CADA; NÚCLEO: PE (PADRÃO) OU FR – RETARDANTE A CHAMAS; PINTURA: PE OU PVDF (ALTO DESEMPENHO CONTRA UV); FILME DE PROTEÇÃO: AMBAS AS FACES; APLICAÇÃO: FACHADAS, REVESTIMENTOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, MARQUISES E LETREIROS; CARACTERÍSTICAS: ALTA PLANICIDADE, LEVEZA, RIGIDEZ, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FÁCIL CORTE/DOBRA;	UND	20	20	40	R\$	R\$

	NORMAS/REFERÊNCIAS: BOAS PRÁTICAS CONFORME ABNT NBR 15575, NBR 15884, NBR 16626 (REAÇÃO AO FOGO) E ASTM/AAMA (PINTURAS).						
09	CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA, ACRÍLICO), DE 3 MM, CRISTAL TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE 2000X1000MM. PRODUTO: CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA) – ACRÍLICO; TIPO: CRISTAL TRANSPARENTE; ESPESSURA: 3MM; DIMENSÕES NOMINAIS: 2000MM X 1000MM; ÁREA TOTAL: 2,00 M²; FABRICANTES USUAIS: POLYSUL, CAST, PLEXI, LUCITE, ACRÍLICOS DO BRASIL; TRANSPARÊNCIA: ~92% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA; COR: INCOLOR (CRISTAL) SEM TONALIDADES AMARELADAS; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: ~1,49; BRILHO SUPERFICIAL: ALTO BRILHO; AUSÊNCIA DE DISTORÇÕES CONFORME PROCESSO “CAST” OU “EXTRUDADO”; DENSIDADE: 1,18–1,20 G/CM³; MASSA DA CHAPA: ~2,4–2,5 KG/M² (PEÇA DE 2 M² ~4,8–5,0 KG); ABSORÇÃO DE ÁGUA: ≤0,3%; DILATAÇÃO TÉRMICA LINEAR: 0,06–0,08 MM/M·°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 °C A +80 °C; TOLERÂNCIA DE ESPESSURA: ±10%; TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: ±2 MM.	UND	10	10	20	R\$	R\$
10	CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA, ACRÍLICO), DE 6 MM, CRISTAL TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE 2000X1000MM. PRODUTO: CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA) – ACRÍLICO; TIPO: CRISTAL TRANSPARENTE (INCOLOR); ESPESSURA: 6MM; DIMENSÕES: 2000MM X 1000MM; ÁREA TOTAL:	UND	10	10	20	R\$	R\$

	2,00 M ² ; PROCESSO DE FABRICAÇÃO: EXTRUDADA (XT) OU CAST (FUNDIDA); TRANSMISSÃO LUMINOSA: ~92%; TRANSPARÊNCIA: ALTA, SEM DISTORÇÕES; COR: INCOLOR; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: ~1,49; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ALTO BRILHO E SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA; ABSORÇÃO UV: BOA, COM POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO ANTI-UV; DENSIDADE: 1,18–1,20 G/CM ³ ; MASSA: ~5,0 KG/M ² (PLACA DE 2 M ² ~10 KG); ABSORÇÃO DE ÁGUA: ≤0,3%; DILATAÇÃO TÉRMICA LINEAR: 0,06–0,08 MM/M·°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: -40 °C A +80 °C; TOLERÂNCIA DE ESPESSURA: ±10%; TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: ±2 MM.						
11	CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA, ACRÍLICO), DE 8 MM, CRISTAL TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE 2000X1000MM. PRODUTO: CHAPA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA) – ACRÍLICO; TIPO: CRISTAL TRANSPARENTE (INCOLOR); ESPESSURA: 8MM; DIMENSÕES: 2000MM X 1000MM; ÁREA TOTAL: 2,00 M ² ; PROCESSO DE FABRICAÇÃO: EXTRUDADA (XT) OU CAST (FUNDIDA); TRANSMISSÃO LUMINOSA: ~92%; TRANSPARÊNCIA: ALTA COM BAIXA DISTORÇÃO ÓPTICA; COR: INCOLOR; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: ~1,49; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; PROTEÇÃO UV: RESISTÊNCIA NATURAL COM POSSIBILIDADE DE CAMADA ANTI-UV; DENSIDADE: 1,18–1,20G/CM ³ ; MASSA APROXIMADA: ~6,6KG/M ² (CHAPA 2000 X 1000MM ~13,2 KG); ABSORÇÃO DE ÁGUA: ≤0,3%; DILATAÇÃO TÉRMICA LINEAR: 0,06–0,08MM/M·°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: -	UND	10	10	20	R\$	R\$

	40°C A +80 °C; TOLERÂNCIA DE ESPESSURA: ±10%; TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: ±2 MM.						
12	CHAPA EM ALUMINIO, LAVRADA XADREZ, EM RELEVO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM 3,00MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 1200MM X 3000MM. PRODUTO: CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADA (XADREZ), ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE ESTAMPADA EM RELEVO TIPO XADREZ (ALMOFADADO); ESPESSURA NOMINAL: 3,00MM; DIMENSÕES: 1200MM X 3000MM; ÁREA TOTAL: 3,6 M²; PESO MÉDIO: 8,1 A 8,5KG/M², RESULTANDO EM APROXIMADAMENTE 29 A 31KG POR CHAPA.	UND	20	20	40	R\$	R\$
13	CHAPA Nº14, EM AÇO GALVANIZADO, LISA, COM ESPESSURA DE 1,25, DIMENSÕES DE 1,200MM X 2000MM. PRODUTO: CHAPA EM AÇO GALVANIZADO LISA; CLASSIFICAÇÃO: CHAPA Nº 14; ESPESSURA NOMINAL: 1,25MM; DIMENSÕES: 1200MM X 2000MM; ÁREA: 2,40M²; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE (ZINCAGEM), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; AÇO-BASE: AÇO CARBONO SAE OU EQUIVALENTE; TIPO DE GALVANIZAÇÃO: ZINCAGEM A QUENTE – PROCESSO CONTÍNUO (Z); MASSA DE REVESTIMENTO: Z275 (275 G/M² SOMADOS), PODENDO VARIAR PARA Z180, Z225 OU Z350 CONFORME EXIGÊNCIA; PROTEÇÃO: REVESTIMENTO DE ZINCO QUE GARANTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR BARREIRA E EFEITO GALVÂNICO.	UND	30	30	60	R\$	R\$

14	CHAPA Nº18, EM AÇO GALVANIZADO, LISA, COM ESPESSURA DE 1,25, DIMENSÕES DE 1,200MM X 2000MM. PRODUTO: CHAPA EM AÇO GALVANIZADO LISA; CLASSIFICAÇÃO: CHAPA Nº 18; ESPESSURA NOMINAL: 1,25MM; DIMENSÕES NOMINAIS: 1200MM X 2000MM; ÁREA TOTAL: 2,40M²; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE (ZINCAGEM), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; ACABAMENTO DAS BORDAS: BORDAS CORTANTES, NÃO LAPIDADAS; AÇO-BASE: AÇO CARBONO LAMINADO (CQ/DQ/G30/G40/G60); PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO: ZINCAGEM A QUENTE CONTÍNUA; MASSA DE REVESTIMENTO: Z275 (275 G/M² TOTAL), COM OPÇÕES Z180, Z225 OU Z350; MECANISMO DE PROTEÇÃO: BARREIRA FÍSICA DO ZINCO E PROTEÇÃO GALVÂNICA ANÓDICA CONTRA CORROSÃO.	UND	50	50	100	R\$	R\$
15	CHAPA Nº24, EM AÇO GALVANIZADO, LISA, COM ESPESSURA DE 0,65, DIMENSÕES DE 1,00MM X 2000MM. PRODUTO: CHAPA EM AÇO GALVANIZADO LISA; CLASSIFICAÇÃO: CHAPA Nº 24; ESPESSURA NOMINAL: 0,65 MM; DIMENSÕES NOMINAIS: 1000MM X 2000MM; ÁREA TOTAL: 2,00 M²; ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE (ZINCAGEM), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; ACABAMENTO DAS BORDAS: BORDAS CORTANTES, NÃO LAPIDADAS; AÇO-BASE: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO (CQ OU DQ); PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO: ZINCAGEM A QUENTE CONTÍNUA; MASSA DE REVESTIMENTO: Z180, Z225 OU Z275 (Z275 = 275 G/M² TOTAL); MÉTODO DE PROTEÇÃO: BARREIRA FÍSICA	UND	50	50	100	R\$	R\$

	DO ZINCO E AÇÃO GALVÂNICA ANÓDICA CONTRA CORROSÃO.						
16	CREMALHEIRA INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO REFORÇADO, MÓDULO DE 1M, ALTURA DE 20 A 25MM, LARGURA DE 30MM. PRODUTO: MALHEIRA / GRELHA INDUSTRIAL; MATERIAL: AÇO CARBONO REFORÇADO; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOLDADA OU ELETROFUSÃO; FORMATO: MÓDULO PRÉ-FABRICADO; COMPRIMENTO DO MÓDULO: 1,00 METRO; ALTURA DAS BARRAS (ALMA): 20 A 25MM; LARGURA DA BARRA / PERFIL: 30MM; ESTRUTURA COMPOSTA POR BARRAS PORTANTES LONGITUDINAIS (SEÇÃO BARRA CHATA EM AÇO CARBONO, ALTURA 20-25MM, LARGURA 30MM) COM TRAVESSAS TRANSVERSAIS ELETROSSOLDADAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL EM AÇO NATURAL OU GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323); TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS DE GRELHAS METÁLICAS.	UND	10	10	20	R\$	R\$
17	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 1", PARA AÇO E METAL COM DUAS TELAS, REFORÇADO. PRODUTO: DISCO DE CORTE ABRASIVO; DIÂMETRO EXTERNO: 12 POLEGADAS (305MM); ESPESSURA: 1/8" (3,2MM); FURO/ENCAIXE: 1" (25,4MM); TIPO: DISCO ABRASIVO RÍGIDO REFORÇADO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO, FERRO E METAIS EM GERAL; ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO (A/O); LIGANTE: RESINA SINTÉTICA; REFORÇO: DUAS TELAS DE FIBRA DE VIDRO (AUMENTA A RESISTÊNCIA E EVITA RUPTURA); CORPO: DISCO ABRASIVO RÍGIDO, NÃO FLEXÍVEL. REF.: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	25	25	50	R\$	R\$

18	DISCO DE CORTE 14" X 1/8" X 1", PARA AÇO E METAL. PRODUTO: DISCO DE CORTE ABRASIVO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO CARBONO, AÇO ESTRUTURAL, FERRO, TUBOS, PERFIS, BARRAS E METAIS EM GERAL; MARCA: MAKITA, SIMILAR OU SUPERIOR; TIPO: DISCO ABRASIVO RÍGIDO REFORÇADO PARA USO EM POLICORTE/SERRA DE CORTE ESTACIONÁRIA; FORMATO: TIPO T41 (DISCO RETO SEM REBAIXO); DIÂMETRO EXTERNO: 14" (355MM); ESPESSURA: 1/8" (3,2MM); FURO DE ENCAIXE: 1" (25,4MM); CLASSE: DISCO DE CORTE RÁPIDO PARA METAIS FERROSOS; ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO (A/O); LIGANTE: RESINA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; REFORÇO: DUAS TELAS DE FIBRA DE VIDRO (AUMENTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA); CORPO: DISCO ABRASIVO RÍGIDO, SEM FLEXIBILIDADE. REF.: MAKITA, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	30	30	60	R\$	R\$
19	DISCO DE LIXA EM FIBRA, PARA METAL, 4.1/2", 115MM, GRÃO 100, ABRASIVO PARA LIXADEIRA ANGULAR. PRODUTO: DISCO DE LIXA EM FIBRA; TIPO: ABRASIVO RÍGIDO EM BASE DE FIBRA VULCANIZADA; DIÂMETRO: 4.1/2" (115MM); GRÃO: 100; APLICAÇÃO: REMOÇÃO, DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; EQUIPAMENTO: LIXADEIRA ANGULAR COMPATÍVEL COM SUPORTE PARA DISCO DE FIBRA; MATERIAL ABRASIVO: ALÚMINA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) OU ZIRCONIA; BASE: FIBRA VULCANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA; ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU ZIRCONADO;	UND	20	20	40	R\$	R\$

	LIGANTE: RESINA SINTÉTICA REFORÇADA; GRÃO: 100 (DESBASTE FINO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE); FIXAÇÃO: USO COM PRATO SUPORTE RÍGIDO OU SEMIRRÍGIDO.						
20	DISCO DE SUPORTE PARA LIXA 4.1/2", 115MM, DE PLÁSTICO OU BORRACHA, COM FURO CENTRAL COM ARRUELA, SEMI-RÍGIDO. PRODUTO: DISCO DE SUPORTE PARA LIXA; DIÂMETRO: 4.1/2" (115MM); MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU BORRACHA VULCANIZADA; TIPO: SEMI-RÍGIDO; APLICAÇÃO: SUPORTE PARA DISCOS DE LIXA EM FIBRA UTILIZADOS EM LIXADEIRA ANGULAR; EQUIPAMENTO COMPATÍVEL: LIXADEIRA ANGULAR 4.1/2" (115MM) COM ROSCA E FLANGE PADRÃO; CORPO: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (NYLON REFORÇADO, ABS OU PP) OU BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DENSIDADE; RIGIDEZ: SEMI-RÍGIDO; FURO CENTRAL: 1/2" COM ARRUELA METÁLICA; ARRUELA: AÇO CARBONO ZINCADO OU AÇO TEMPERADO; SUPERFÍCIE DE APOIO: TEXTURIZADA OU COM MICRO-RANHURAS; FIXAÇÃO DO DISCO: POR ROSCA DO FLANGE DA LIXADEIRA.	UND	10	10	20	R\$	R\$
21	DISCO FLAP 4 1/2", 115MM, GRÃO-100, VELOCIDADE MÁX DE ATÉ 13.300 RPM, GRÃOS DE ZIRCÔNIO. PRODUTO: DISCO FLAP ABRASIVO; DIÂMETRO: 4 1/2" (115MM); MATERIAL ABRASIVO: ZIRCÔNIO (ZIRCONIA ALUMINA); GRÃO: 100; VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300RPM; FURO DE ENCAIXE: Ø 22,23MM; MARCA: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR; APLICAÇÃO: DESBASTE, REMOÇÃO CONTROLADA DE MATERIAL E ACABAMENTO DE METAIS;	UND	100	100	200	R\$	R\$

	ABRASIVO: GRÃOS DE ZIRCÔNIO DE ALTA DURABILIDADE; SUPORTE: FIBRA REFORÇADA OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO; CONFIGURAÇÃO DAS LÂMINAS: TECIDO ABRASIVO SOBREPOSTO E FIXADO RADIALMENTE AO SUPORTE; LIGANTE: RESINA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO: TIPO T29 (CÔNICO) OU T27 (PLANO), AMBOS ACEITOS COMO SIMILAR OU SUPERIOR. REF.: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR						
22	DISCO FLAP 4 ½", 115MM, GRÃO-60, VELOCIDADE MÁX DE ATÉ 13.300 RPM, GRÃOS DE ZIRCÔNIO. PRODUTO: DISCO FLAP ABRASIVO; DIÂMETRO: 4½" (115MM); MATERIAL ABRASIVO: ZIRCÔNIO (ZIRCONIA ALUMINA); GRÃO: 60; VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300RPM; FURO DE ENCAIXE: Ø 22,23MM; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR; APLICAÇÃO: DESBASTE AGRESSIVO, REMOÇÃO DE SOLDA, NIVELAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; ABRASIVO: GRÃOS DE ZIRCONIA ALUMINA DE ALTA DURABILIDADE; SUPORTE: FIBRA REFORÇADA OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO; LÂMINAS ABRASIVAS: TECIDO ABRASIVO SOBREPOSTO E DISTRIBUÍDO RADIALMENTE; LIGANTE: RESINA SINTÉTICA PREMIUM RESISTENTE AO CALOR E DESGASTE; FORMATO: T27 (PLANO) OU T29 (CÔNICO), AMBOS ACEITOS COMO SIMILAR OU SUPERIOR. REF.: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	100	100	200	R\$	R\$
23	DISCO FLAP 4 ½", 115MM, GRÃO-80, VELOCIDADE MÁX DE ATÉ 13.300 RPM, GRÃOS DE ZIRCÔNIO PRODUTO: DISCO FLAP ABRASIVO; DIÂMETRO: 4½" (115MM); MATERIAL ABRASIVO: ZIRCÔNIO (ZIRCONIA ALUMINA); GRÃO: 80; VELOCIDADE	UND	100	100	200	R\$	R\$

	MÁXIMA: 13.300 RPM; FURO DE ENCAIXE: Ø 22,23 MM; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR; APLICAÇÃO: DESBASTE AGRESSIVO, REMOÇÃO DE SOLDA, NIVELAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; ABRASIVO: GRÃOS DE ZIRCONIA ALUMINA DE ALTA DURABILIDADE; SUPORTE: FIBRA REFORÇADA OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO; LÂMINAS ABRASIVAS: TECIDO ABRASIVO SOBREPOSTO E DISTRIBUÍDO RADIALMENTE; LIGANTE: RESINA SINTÉTICA PREMIUM RESISTENTE AO CALOR E DESGASTE; FORMATO: T27 (PLANO) OU T29 (CÔNICO), AMBOS ACEITOS COMO SIMILAR OU SUPERIOR. REF.: STARRETT, SIMILAR OU SUPERIOR						
24	DOBRADIÇA PINO GONZO, COM ABA, BITOLA DE 1/2", ESPESSURA DA CHAPA 2,25, EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FEMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO COM ABA; BITOLA: 1/2"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); ESPESSURA DA CHAPA: 2,25 MM; CONFIGURAÇÃO: SISTEMA MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE E ALINHADA; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, COM DUAS ABAS (MACHO E FÊMEA); ABA LATERAL: CHAPA 2,25 MM, COM OU SEM FUROS PARA FIXAÇÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO, PODENDO SER GALVANIZADO, NIQUELADO OU ZINCADO CONFORME NECESSIDADE; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°.	UND	20	20	40	R\$	R\$
25	DOBRADIÇA PINO GONZO, COM ABA, BITOLA DE 3/4", EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FEMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA	UND	20	20	40	R\$	R\$

	ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO COM ABA; BITOLA: 3/4"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); SISTEMA: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, REMOVÍVEL OU FIXO; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; APLICAÇÃO: PORTÕES, PORTAS METÁLICAS, TAMPAS, ESTRUTURAS TUBULARES E CHAPARIAS; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, COM PEÇAS MACHO (PINOS CILÍNDRICOS) E FÊMEA (CANALIS CILÍNDRICOS); ABAS: CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA ENTRE 2,25 MM E 2,60 MM, COM OU SEM FUROS PARA PARAFUSOS/REBITE OU SUPERFÍCIE LISA PARA SOLDAGEM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO (PADRÃO), PODENDO SER GALVANIZADO, ZINCADO OU NIQUELADO SOB DEMANDA.						
26	DOBRADIÇA PINO GONZO, COM ABA, BITOLA DE 3/8", EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FÊMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO COM ABA; BITOLA: 3/8"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); SISTEMA: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ARTICULAÇÃO SUAVE E ALINHAMENTO ADEQUADO; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; USO INDICADO: PORTAS LEVES, TAMPAS, JANELAS, VENEZIANAS METÁLICAS E CHAPARIAS FINAS; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, COM PEÇAS MACHO (PINO CILÍNDRICO) E FÊMEA (CAVIDADE CILÍNDRICA);	UND	20	20	40	R\$	R\$

	ABAS: CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA ENTRE 2,00 E 2,25 MM, COM FUROS PARA PARAFUSOS/REBITES OU LISAS PARA SOLDAGEM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO (PADRÃO), PODENDO SER GALVANIZADO, ZINCADO OU NIQUELADO SOB ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE.						
27	DOBRADIÇA PINO GONZO, SEM ABA, BITOLA DE 1/2", ESPESSURA DA CHAPA 2,25, EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FEMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO SEM ABA; BITOLA: 1/2"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); ESPESSURA DA CHAPA: 2,25 MM; CONFIGURAÇÃO: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ARTICULAÇÃO SUAVE E DURABILIDADE; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; APLICAÇÃO: PORTAS METÁLICAS LEVES, TAMPAS, VENEZIANAS, ESTRUTURAS TUBULARES E CHAPARIAS EM GERAL; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, FORMADO POR PEÇAS MACHO (PINO CILÍNDRICO) E FÊMEA (CANAL CILÍNDRICO), SEM ABAS, ADEQUADA PARA SOLDAGEM DIRETA OU FIXAÇÕES ESPECIAIS; CHAPA DO CORPO: ESPESSURA 2,25 MM, ESTRUTURA REFORÇADA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO, PODENDO SER GALVANIZADO, NIQUELADO OU ZINCADO SOB SOLICITAÇÃO.	UND	20	20	40	R\$	R\$
28	DOBRADIÇA PINO GONZO, SEM ABA, BITOLA DE 3/4", EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FEMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA	UND	20	20	40	R\$	R\$

	TIPO PINO GONZO SEM ABA; BITOLA: 3/4"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); SISTEMA: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ARTICULAÇÃO SUAVE, ALINHAMENTO PRECISO E DURABILIDADE; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; APLICAÇÕES: PORTÕES MÉDIOS, PORTAS METÁLICAS, TAMPAS, GRADES, ESTRUTURAS TUBULARES E CHAPARIAS DIVERSAS; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, COM PARTES MACHO (PINO INTEGRADO) E FÊMEA (CANAL DE ENCAIXE), MODELO SEM ABA PARA SOLDAGEM DIRETA OU FIXAÇÕES ESPECIAIS; ESPESSURA DO CORPO: 2,25 A 2,65 MM (CONFORME FABRICANTE); ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO, PODENDO SER GALVANIZADO, ZINCADO OU NIQUELADO SOB DEMANDA.						
29	DOBRADIÇA PINO GONZO, SEM ABA, BITOLA DE 3/8", EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FÊMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. PRODUTO: DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO SEM ABA; BITOLA: 3/8"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); SISTEMA: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, COM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, ARTICULAÇÃO SUAVE E BOA DURABILIDADE; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; APLICAÇÃO: PORTAS LEVES, TAMPAS, JANELAS, VENEZIANAS METÁLICAS E CHAPARIAS FINAS; CORPO: AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, COM PARTES MACHO	UND	20	20	40	R\$	R\$

	(PINO CILÍNDRICO) E FÊMEA (CANAL DE ENCAIXE), MODELO SEM ABA PARA SOLDAGEM DIRETA OU FIXAÇÕES ESPECIAIS; ESPESSURA DO CORPO: 2,00 A 2,25 MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO, PODENDO SER GALVANIZADO, ZINCADO OU NIQUELADO SOB SOLICITAÇÃO; COMPRIMENTO TÍPICO: 35-45 MM; DIÂMETRO DO PINO: 6-7 MM; ABERTURA FUNCIONAL: 180°; CAPACIDADE ADEQUADA PARA PORTAS E TAMPAS LEVES.						
30	DOBRADIÇA PINO GONZO, SEM ABA, BITOLA DE 5/8", EM FERRO POLIDO, SISTEMA MACHO E FEMEA COM PINO PASSANTE, ABERTURA ATÉ 180°. DOBRADIÇA TIPO PINO GONZO SEM ABA; BITOLA: 5/8"; MATERIAL: FERRO POLIDO (AÇO CARBONO); SISTEMA: MACHO E FÊMEA; PINO: PINO PASSANTE EM AÇO CARBONO TREFILADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ARTICULAÇÃO SUAVE E DURABILIDADE; ABERTURA MÁXIMA: ATÉ 180°; ESTRUTURA: CORPO EM AÇO CARBONO ESTAMPADO OU USINADO, FORMADO POR DUAS PARTES ARTICULÁVEIS (MACHO COM PINO CILÍNDRICO E FÊMEA COM CANAL CILÍNDRICO PARA ENCAIXE); MODELO SEM ABA, APROPRIADO PARA SOLDAGEM DIRETA OU FIXAÇÕES ESPECIAIS; ESPESSURA TÍPICA DO CORPO: 2,25 MM A 2,60 MM (CONFORME FABRICANTE); ACABAMENTO SUPERFICIAL: FERRO POLIDO, PODENDO SER FORNECIDO GALVANIZADO, ZINCADO OU NIQUELADO; APLICAÇÃO: PORTÕES MÉDIOS, PORTAS METÁLICAS, TAMPAS, GRADES, ESTRUTURAS	UND	20	20	40	R\$	R\$

	TUBULARES E CHAPARIAS EM GERAL.						
31	ELETRODO ESPECIAL PARA FERRO FUNDIDO, COMPOSIÇÃO NÍQUEL E FERRO (60% Ni), COMPRIMENTO DE 350MM, OK 92.58, DIAMETRO DE 3,25MM. CAIXA COM 03KG, ELETRODO ESPECIAL PARA FERRO FUNDIDO, COMPOSIÇÃO À BASE DE NÍQUEL E FERRO (APROX. 60% NI), MODELO OK 92.58 OU SIMILAR, DIÂMETRO 3,25 MM, COMPRIMENTO 350 MM, INDICADO PARA SOLDAGEM DE FERRO FUNDIDO CINZENTO, NODULAR E LIGAS DE FERRO FUNDIDO; EXCELENTE PROPRIEDADE DE SOLDABILIDADE COM ARCO ESTÁVEL EM CORRENTE CA/CC+, BAIXA TENDÊNCIA A TRINCAS E ALTA TENACIDADE; PRODUTO ADEQUADO PARA REPARO DE BLOCOS DE MOTOR, CARCAÇAS, PEÇAS FUNDIDAS, TAMPAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; EMBALAGEM EM CAIXA DE 3 KG; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ESAB, DENVER, SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA	2	2	4	R\$	R\$
32	ELETRODO RUTÍLICO REVESTIDO, CLASSIFICAÇÃO AWS E6013, COM DIÂMETRO DE 2,50MM, CORRENTE DE 75-110A. CAIXA COM 05KG, ELETRODO RUTÍLICO REVESTIDO, CLASSIFICAÇÃO AWS E6013, DIÂMETRO 2,50 MM, CORRENTE DE SOLDAGEM ENTRE 75 E 110 A, INDICADO PARA SOLDAS EM AÇO CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, ARCO SUAVE, FÁCIL ABERTURA E REABERTURA DE ARCO, EXCELENTE ACABAMENTO DO CORDÃO, BAIXA EMISSÃO DE RESPINGOS, ADEQUADO PARA SOLDAGENS LEVES A MÉDIAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO METÁLICA; UTILIZAÇÃO EM	CAIXA	10	10	20	R\$	R\$

	CORRENTE CA/CC+, PENETRAÇÃO MODERADA E BOA REMOÇÃO DE ESCÓRIA; APLICAÇÕES TÍPICAS: ESTRUTURAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CHAPAS FINAS E TRABALHOS GERAIS DE SERRALHERIA; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ESAB, DENVER OU SIMILAR OU SUPERIOR; EMBALAGEM EM CAIXA COM 5 KG						
33	ELETRODO RUTÍLICO REVESTIDO, CLASSIFICAÇÃO AWS E6013, COM DIÂMETRO DE 3,25MM, CORRENTE DE 80 A 150A. CAIXA COM 05KG, ELETRODO RUTÍLICO REVESTIDO, CLASSIFICAÇÃO AWS E6013, DIÂMETRO 3,25 MM, CORRENTE DE SOLDAGEM ENTRE 80 A 150 A, UTILIZAÇÃO EM CORRENTE CA/CC+, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, ARCO SUAVE E ESTÁVEL, FÁCIL ABERTURA E REABERTURA DE ARCO, BAIXA EMISSÃO DE RESPINGOS, ÓTIMA REMOÇÃO DE ESCÓRIA, ACABAMENTO UNIFORME DO CORDÃO, ADEQUADO PARA SOLDAGENS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CHAPAS MÉDIAS, FUNILARIA E SERVIÇOS GERAIS DE SERRALHERIA; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA ESAB, DENVER OU SIMILAR OU SUPERIOR; EMBALAGEM EM CAIXA COM 5 KG.	CAIXA	5	5	10	R\$	R\$
34	FITA DUPLA FACE VHB VERDE, 19MM X 20M, EXTRA FORTE, FIXAÇÃO PERMANENTE. FITA DUPLA FACE VHB VERDE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, EXTRA FORTE, ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA PERFORMANCE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, RESISTENTE A UMIDADE, INTEMPÉRIE E RAIOS UV, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, PERFIS, PLACAS,	UND	20	20	40	R\$	R\$

	CHAPAS, LETREIROS, COMPONENTES METÁLICOS, ACRÍLICOS E SUPERFÍCIES LIMPAS E LISA; ADESIVO DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA IMEDIATA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; TEMPERATURA DE TRABALHO: - 30°C A +90°C; APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, VIDRO, ACRÍLICO, PVC, ALUMÍNIO E PINTURA AUTOMOTIVA; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; FORNECIMENTO EM ROLO.						
35	MALHA POP CA-60 NERVURADO, SOLDADO DE 15 X 15 DE ESPAÇAMENTO, DIMENSÕES DE 3M X 2M, FERRO DE 3,4MM. MALHA POP CA-60 NERVURADO, SOLDADA, COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM X 15 CM, PRODUZIDA EM AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO DO ARAME 3,4 MM, DIMENSÕES DO PAINEL 3,00 M X 2,00 M (ÁREA TOTAL 6 M²), IDEAL PARA ARMADURA DE LAJES, PISOS, CALÇADAS, REGULARIZAÇÕES E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO; ARAMES SOLDADOS POR RESISTÊNCIA, GARANTINDO ALTA ADERÊNCIA, PADRONIZAÇÃO E RIGIDEZ ESTRUTURAL; AÇO NERVURADO COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (CA-60), CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE FABRICANTES NACIONAIS; APLICAÇÃO EM LAJES TRELIÇADAS, RADIERES, CALÇADAS, CONTRAPISOS E ELEMENTOS ESTRUTURAIS LEVES; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA GERDAU, BELGO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10	10	20	R\$	R\$
36	MOLA ÁREA PARA PORTAS DE ATÉ 120CM, COM PESO DE 40 A 65 KG, NA COR BRANCA. MOLA AÉREA PARA PORTAS, CAPACIDADE PARA	UND	10	10	20	R\$	R\$

	FOLHAS DE ATÉ 120 CM DE LARGURA E PESO ENTRE 40 E 65 KG, COR BRANCA, TIPO FECHADURA HIDRÁULICA COM CONTROLE DE FECHAMENTO SUAVE E REGULAGEM DE VELOCIDADE, MECANISMO INTERNO EM AÇO E ALUMÍNIO, SISTEMA DE BRAÇO ARTICULADO OU DESLIZANTE (CONFORME FABRICANTE), CORPO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, METAL OU ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO, POSSUI REGULAGENS DE FECHAMENTO, IMPULSO FINAL E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180° (CONFORME MODELO), ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DE CONFORTO E DURABILIDADE PARA TRÁFEGO LEVE A MÉDIO.						
37	MOLA DE PISO HIDRAULICA 8200, TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA 90GRAUS, ANGULO DE ABERTURA 105GRAUS, PESO MÁXIMO DA PORTA 110KG, LARGURA MÁXIMA DA PORTA 1100MM, DUAS VELOCIDADE PARA FECHAMENTO, MEDIDAS DA CAIXA 305 X 102 X 41 MM, MEDIDAS DA TAMPA 320 X 130 MM. MOLA DE PISO HIDRÁULICA MODELO 8200, COM TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA A 90°, ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA DE 105°, CAPACIDADE PARA PORTAS COM PESO DE ATÉ 110 KG E LARGURA MÁXIMA DE 1100 MM, DUPLA REGULAGEM DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO (FECHAMENTO GERAL E GOLPE FINAL), SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA DURABILIDADE, CORPO EM AÇO REFORÇADO, CAIXA EMBUTIDA COM DIMENSÕES 305 X 102 X 41 MM,	UND	10	10	20	R\$	R\$

	TAMPA COM DIMENSÕES 320 X 130 MM, COMPATÍVEL COM PORTAS DE VIDRO, ALUMÍNIO, MADEIRA E METAL, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À CORROSÃO, MECANISMO DE RETORNO AUTOMÁTICO COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA GDS, SIMILAR OU SUPERIOR.						
38	MOTOR DESLIZANTE, DE CORRER, COM ATÉ 60 CICLOS POR HORA, POTENCIA DE 0,5HP, 220V, ENGRENAGEM DE METAL MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE ATÉ 60 CICLOS POR HORA, POTÊNCIA DE 0,5 HP, ALIMENTAÇÃO 220V, COM ENGRENAGEM DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REDUÇÃO ROBUSTO, CARCAÇA EM ALUMÍNIO OU AÇO REFORÇADO (CONFORME FABRICANTE), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO, COMPATÍVEL COM PORTÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SISTEMA DE FIM DE CURSO MECÂNICO OU MAGNÉTICO (CONFORME MODELO), PAINEL ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, LIBERAÇÃO MANUAL PARA FALTA DE ENERGIA, FREIO ELETRÔNICO, PARTIDA SUAVE (SOFT-START) E FECHAMENTO SUAVE (SOFT-STOP), SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO, FOTOCÉLULA, TRAVA ELETROMAGNÉTICA E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, GRAU DE PROTEÇÃO IP ADEQUADO PARA USO EXTERNO, ATENDENDO PADRÕES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA INTELBRAS, ROSSI, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	4	4	8	R\$	R\$

39	PERFIL DE AÇO, SIMPLES, TIPO U, 50MM DE ALTURA, POR 25MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 6000MM, EM AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 2,00MM. PERFIL DE AÇO TIPO U SIMPLES, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ALTURA DE 50 MM, LARGURA DE 25 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, ESPESSURA DE 2,00 MM, CONFORME PADRÕES DE PERFIS DOBRADOS A FRIO, ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, MONTAGENS INDUSTRIAIS, 5PORTÕES, ESQUADRIAS, FIXAÇÕES E COMPONENTES DIVERSOS; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO LAMINADO COM BOA SOLDABILIDADE E TRABALHABILIDADE; SUPERFÍCIE PADRÃO EM AÇO NATURAL, PODENDO RECEBER TRATAMENTOS COMO GALVANIZAÇÃO, PINTURA OU ZINCAÇÃO CONFORME APLICAÇÃO; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ACORDO COM PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS DOBRADOS.	UND	50	50	100	R\$	R\$
40	PERFIL DE AÇO, SIMPLES, TIPO U, 75MM DE ALTURA, POR 40MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 6000MM, EM AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3,00MM. PERFIL DE AÇO TIPO U SIMPLES, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ALTURA DE 75 MM, LARGURA DE 40 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, ESPESSURA DE 3,00 MM, PRODUZIDO POR DOBRA A FRIO OU LAMINAÇÃO CONFORME FABRICANTE, COM ELEVADA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, PORTÕES,	UND	50	50	100	R\$	R\$

	ESTRUTURAS INDUSTRIAIS, MONTAGENS EM GERAL E COMPONENTES DE FIXAÇÃO; POSSUI BOA SOLDABILIDADE E TRABALHABILIDADE, SUPERFÍCIE EM AÇO NATURAL, PODENDO RECEBER TRATAMENTOS COMO GALVANIZAÇÃO, ZINCAÇÃO OU PINTURA PROTETIVA; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ACORDO COM PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS DOBRADOS, GARANTINDO CONFORMIDADE GEOMÉTRICA E PADRÃO DE QUALIDADE ESTRUTURAL.						
41	ROLDANA TIPO "V", DIAMETRO EXTERNO DE 2.1/2", MATERIAL EM AÇO CARBONO 1020, ROLAMENTO INTERNO EM AÇO CROMO SEM BLINDAGEM, CAIXA FECHADA. ROLDANA TIPO "V", DIÂMETRO EXTERNO DE 2.1/2" (APROX. 63,5 MM), FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020, USINADA COM PERFIL "V" PADRÃO PARA GUIAS METÁLICAS, EQUIPADA COM ROLAMENTO INTERNO EM AÇO CROMO (SEM BLINDAGEM), PROPORCIONANDO GIRO SUAVE, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE; CAIXA FECHADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO E RIGIDEZ ESTRUTURAL; COMPONENTE ADEQUADO PARA PORTÕES DESLIZANTES, SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO LINEAR E MECANISMOS INDUSTRIAIS; POSSUI ALTA CAPACIDADE DE CARGA, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BOM DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO.	UND	10	10	20	R\$	R\$
42	ROLDANA TIPO "V", DIAMETRO EXTERNO DE 3", MATERIAL EM AÇO CARBONO 1020, ROLAMENTO INTERNO EM AÇO CROMO SEM	UND	10	10	20	R\$	R\$

	BLINDAGEM, CAIXA FECHADA. ROLDANA TIPO "V", DIÂMETRO EXTERNO DE 3" (APROX. 76,2 MM), FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020 USINADO, PERFIL PADRÃO EM "V" PARA DESLIZAMENTO SOBRE GUIAS METÁLICAS, EQUIPADA COM ROLAMENTO INTERNO EM AÇO CROMO SEM BLINDAGEM, PROPORCIONANDO GIRO SUAVE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA; CAIXA FECHADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO PARA MAIOR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RIGIDEZ ESTRUTURAL; COMPONENTE INDICADO PARA PORTÕES DESLIZANTES, SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO LINEAR E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, GARANTINDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, BOM DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO E BAIXO DESGASTE OPERACIONAL.						
43	TELA ALAMBRADO, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA DE 3", FIO 12 (2,77MM), ALTURA DE 2M. TELA TIPO ALAMBRADO, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA DE 3" (APROX. 76 MM), FIO Nº 12 COM DIÂMETRO DE 2,77 MM, ALTURA DE 2 METROS, PRODUZIDA POR TRANÇAMENTO HELICOIDAL EM ESPIRAL, COM JUNÇÕES ENTRELAÇADAS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE; ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADEQUADA PARA CERCAMENTOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ESCOLAS, QUADRAS, JARDINS E ÁREAS DE PROTEÇÃO; MALHAS REGULARES E UNIFORMES, CONFORME PADRÃO DE FABRICAÇÃO; COMPATÍVEL COM	M²	50	50	100	R\$	R\$

	POSTES METÁLICOS, ESTICADORES, ARAMES SUPERIORES/INFERIORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO; ATENDE PADRÕES DE DURABILIDADE, SEGURANÇA E RIGIDEZ PARA CERCA METÁLICA TRADICIONAL.						
44	TELA ALAMBRADO, EM AÇO GALVANIZADO, MALHA DE 3", FIO 14 (2,11MM), ALTURA DE 2M. TELA TIPO ALAMBRADO, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA DE 3" (APROX. 76 MM), FIO Nº 14 COM DIÂMETRO DE 2,11 MM, ALTURA DE 2 METROS, PRODUZIDA POR TRANÇAMENTO HELICOIDAL EM ESPIRAL, COM ENTRELAÇAMENTO CONTÍNUO ENTRE AS MALHAS, GARANTINDO FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO; ARAME GALVANIZADO COM CAMADA DE ZINCO ADEQUADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS; MALHA REGULAR E UNIFORME CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS; MATERIAL INDICADO PARA CERCA RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, QUADRAS ESPORTIVAS, JARDINS, ÁREAS DE SEGURANÇA, DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS E CERCAMENTOS GERAIS; COMPATÍVEL COM POSTES DE AÇO, TUBULARES, CANTONEIRAS, TENSIONADORES, ARAME GUIA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO; ATENDE EXIGÊNCIAS DE RIGIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA CERCA METÁLICA CONVENCIONAL.	M²	50	50	100	R\$	R\$
45	TELA MOEDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA DE 1,60MM, LARGURA DE 1.000MM, DIÂMETRO DOS FUROS DE 17, MM. TELA MOEDA FABRICADA EM AÇO	M	20	20	40	R\$	R\$

	INOXIDÁVEL, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,60 MM, LARGURA ÚTIL DE 1.000 MM, DIÂMETRO DOS FUROS CIRCULARES DE 17 MM, PRODUZIDA POR PROCESSO DE PUNÇIONAMENTO INDUSTRIAL, GARANTINDO REGULARIDADE GEOMÉTRICA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE; AÇO INOXIDÁVEL COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADEQUADO PARA AMBIENTES EXTERNOS, UMIDOS OU INDUSTRIAIS; APLICAÇÃO EM PROTEÇÕES, TAMPAS, FILTROS, MOSTRUÁRIOS, VENTILAÇÃO, SEGURANÇA, REVESTIMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS; SUPERFÍCIE PLANA E ACABAMENTO PADRÃO INDUSTRIAL, COM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME NORMAS DE CHAPAS PERFORADAS; MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE ESTABILIDADE E PRECISÃO DIMENSIONAL.						
46	TELA MOSQUETEIRA, ABERTURA DA MALHA 1,56MM, GALVANIZADA, MALHA 14, COM LARGURA DE 1,20M. TELA MOSQUETEIRA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA 14, COM ABERTURA DE MALHA DE 1,56 MM, LARGURA DE 1,20 M, PRODUZIDA EM FIOS FINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ESTRUTURA DE TECIDO METÁLICO ENTRELAÇADO COM PADRÃO UNIFORME, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, PERMITINDO BOA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO, RECOMENDADA PARA INSTALAÇÃO EM JANELAS, PORTAS, VITRÔS E ÁREAS DE VENTILAÇÃO, MALHA REGULAR E DE ALTA DURABILIDADE, ACABAMENTO GALVANIZADO QUE GARANTE	M	50	50	100	R\$	R\$

	PROTEÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL.						
47	TELHA GALVANIZADA DE AÇO TERMOACÚSTICA, TRAPEZOIDAL, LARGURA ÚTIL DE 1,00M, COM ISOLANTE EM EPS, TIPO SANDUÍCHE (CHAPA-EPS-CHAPA), SEM PINTURA. TELHA GALVANIZADA TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE, PERFIL TRAPEZOIDAL, LARGURA ÚTIL DE 1,00 M, COMPOSTA POR DUAS CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (SUPERIOR E INFERIOR) E NÚCLEO ISOLANTE EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), SISTEMA CHAPA-EPS-CHAPA, FORNECIDA SEM PINTURA, ESTRUTURA MULTICAMADA QUE PROPORCIONA ALTO DESEMPENHO TÉRMICO E ACÚSTICO, REDUZINDO TRANSMISSÃO DE CALOR E RUÍDO; CHAPAS EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, PERFIL TRAPEZOIDAL DE ALTA RIGIDEZ, ISOLANTE EPS COM EXCELENTE PROPRIEDADE TÉRMICA (BAIXA CONDUTIVIDADE), INDICADA PARA COBERTURAS E FECHAMENTOS EM GALPÕES INDUSTRIAIS, DEPÓSITOS, ÁREAS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS; ATENDE PADRÕES DE DESEMPENHO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, PERMITINDO INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS AUTO-BROCANTES E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIMPO E MONTAGEM RÁPIDA.	M	100	100	200	R\$	R\$

48	TELHA GALVANIZADA DE AÇO, TRAPEZOIDAL, LARGURA ÚTIL DE 1,00M. TELHA GALVANIZADA DE AÇO, PERFIL TRAPEZOIDAL, LARGURA ÚTIL DE 1,00 M, FABRICADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERFIL TRAPEZOIDAL DE ALTA RIGIDEZ E DURABILIDADE, INDICADA PARA COBERTURAS E FECHAMENTOS LATERAIS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, GALPÕES, BARRACÕES, RESIDÊNCIAS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PERMITINDO GRANDES VÃOS ENTRE APOIOS DEPENDENDO DA ESPESSURA, INSTALAÇÃO POR PARAFUSOS AUTO-BROCANTES, COMPATÍVEL COM CUMEEIRAS, ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS PADRÃO; ACABAMENTO NATURAL GALVANIZADO, GARANTINDO PROTEÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS METÁLICOS.	M	100	100	200	R\$	R\$
49	TRELIÇA MODELO H8, MATERIAL AÇO CA60 NERVURADO, COM DIMENSÕES DE 8CM DE ALTURA X 12M DE COMPRIMENTO. TRELIÇA METÁLICA MODELO H8, FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO, COM ALTURA DE 8 CM (80 MM) E COMPRIMENTO DE 12 M, ESTRUTURA TIPO TRELIÇADA COMPOSTA POR FIOS LONGITUDINAIS SUPERIORES E INFERIORES EM AÇO CA-60 E DIAGONAIS SOLDADAS POR PROCESSO DE ELETROFUSÃO, GARANTINDO ALTA ADERÊNCIA,	UND	12	12	24	R\$	R\$

	RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; INDICADA PARA LAJES PRÉ-FABRICADAS, LAJES TRELIÇADAS, SISTEMAS COM VIGOTAS E PAINÉIS, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS E REDUÇÃO DE DEFORMAÇÕES; ATENDE PADRÕES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL PARA ARMADURAS TRELIÇADAS, COM ALTA DURABILIDADE, SOLDABILIDADE ADEQUADA E EXCELENTE ADERÊNCIA AO CONCRETO; APLICAÇÃO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.						
50	TUBO EM AÇO CARBONO PRETO, SEM ROSCA, DIÂMETRO EXTERNO DE 2.1/2", COM COSTURA LONGITUDINAL, COM REBARBA REMOVIDA, ESPESSURA DE 1,50MM, COMPRIMENTO DE 6000MM. TUBO EM AÇO CARBONO PRETO, SEM ROSCA, DIÂMETRO EXTERNO DE 2.1/2" (APROX. 63,5 MM), FABRICADO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), COM REBARBA INTERNA REMOVIDA PARA MELHOR ACABAMENTO E PASSAGEM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO PADRÃO INDUSTRIAL COM BOA SOLDABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO SEM REVESTIMENTO, INDICADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES LEVES, SUPORTES, PORTÕES, MONTAGENS INDUSTRIAIS E USOS GERAIS; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES DE FABRICAÇÃO ERW, GARANTINDO RETILINEIDADE, ALINHAMENTO E QUALIDADE DO	UND	15	15	30	R\$	R\$

	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.						
51	TUBO EM AÇO CARBONO SCH- 40, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,38MM, PRETO SEM REBARBA INTERNA, COM COSTURA, COMPRIMENTO DE 6000MM. TUBO EM AÇO CARBONO SCH-40, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 1", FABRICADO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), ESPESSURA DE PAREDE DE 3,38 MM, SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO, SEM REBARBA INTERNA, COM COMPRIMENTO DE 6000 MM, PRODUZIDO CONFORME PADRÕES DE TUBULAÇÃO MECÂNICA E INDUSTRIAL, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE SOLDABILIDADE; INDICADO PARA TUBULAÇÕES DE MÉDIA PRESSÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, CONDUÇÃO DE FLUIDOS NÃO CORROSIVOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E USOS GERAIS; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS, MASSA E PROPRIEDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PADRÃO SCHEDULE 40 PARA TUBOS DE 1"; MATERIAL COM BOA DURABILIDADE E RETILINEIDADE, ADEQUADO PARA SOLDAS MIG, TIG OU ELETRODO REVESTIDO.	TUBO	10	10	20	R\$	R\$
52	TUBO EM AÇO CARBONO SCH- 40, COM DIÂMETRO INTERNO DE 2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,91MM, PRETO SEM REBARBA INTERNA, COM COSTURA, COMPRIMENTO DE 6000MM. TUBO EM AÇO CARBONO SCH-40, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 2", FABRICADO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), ESPESSURA DE PAREDE DE 3,91 MM, SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO, SEM	TUBO	10	10	20	R\$	R\$

	REBARBA INTERNA, COM COMPRIMENTO DE 6000 MM, CONFORME PADRÕES DE TUBULAÇÃO MECÂNICA SCHEDULE 40, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE SOLDABILIDADE E DURABILIDADE; INDICADO PARA LINHAS DE CONDUÇÃO DE FLUIDOS, TUBULAÇÕES DE PRESSÃO MODERADA, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, MONTAGENS INDUSTRIAIS E USO GERAL; MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PROPRIEDADES ADEQUADAS PARA SOLDAGEM MIG, TIG E ELETRODO REVESTIDO; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS E CARACTERÍSTICAS DE MASSA ATENDENDO AO PADRÃO SCH-40 PARA TUBOS DE 2".						
53	TUBO EM AÇO CARBONO SCH- 40, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3", ESPESSURA DA PAREDE DE 5,49MM, PRETO SEM REBARBA INTERNA, COM COSTURA, COMPRIMENTO DE 6000MM. TUBO EM AÇO CARBONO SCH-40, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 3", FABRICADO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), ESPESSURA DE PAREDE DE 5,49 MM, SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO SEM REBARBA INTERNA, COM COMPRIMENTO DE 6000 MM, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME PADRÃO SCHEDULE 40 PARA TUBULAÇÕES DE 3", ADEQUADO PARA LINHAS DE PRESSÃO MODERADA, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONDUÇÃO DE FLUIDOS NÃO CORROSIVOS; MATERIAL COM EXCELENTE SOLDABILIDADE, BOM ACABAMENTO INTERNO E	TUBO	5	5	10	R\$	R\$

	EXTERNO, TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS E MASSA CONFORME PADRÕES TÉCNICOS PARA TUBOS DE AÇO CARBONO ERW SCH-40; INDICADO PARA USO EM PROJETOS INDUSTRIAIS, MECÂNICOS E ESTRUTURAIS QUE EXIJAM RIGIDEZ, DURABILIDADE E DESEMPENHO.						
54	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2", ZINCADO, ESPESSURA DE 3,00MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE ZINCO (ZINCADO), ESPESSURA DE PAREDE DE 3,00 MM, COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), COMPRIMENTO DE 6000 MM, SUPERFÍCIE GALVANIZADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADEQUADO PARA USO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES DE BAIXA A MÉDIA PRESSÃO, SUPORTES, PORTÕES, CERCA METÁLICA, POSTES E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS; TUBO COM BOA SOLDABILIDADE, ALTA DURABILIDADE E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA TUBOS ERW GALVANIZADOS.	UND	10	10	20	R\$	R\$
55	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4", ZINCADO, ESPESSURA DE 2,65MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE ZINCO (ZINCADO), ESPESSURA DE PAREDE DE 2,65 MM, PRODUZIDO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), COMPRIMENTO DE 6000 MM, SUPERFÍCIE GALVANIZADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM AMBIENTES INTERNOS E	UND	10	10	20	R\$	R\$

	EXTERNOS, ADEQUADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, POSTES, SUPORTES, TUBULAÇÕES DE BAIXA A MÉDIA PRESSÃO, PORTÕES, GRADES E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; APRESENTA BOA SOLDABILIDADE, DURABILIDADE, RIGIDEZ E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA TUBOS ERW GALVANIZADOS.						
56	TUBO GALVANIZADO DE 2 1/2", ZINCADO, ESPESSURA DE 3,35MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO GALVANIZADO DE 2 1/2", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE ZINCO (ZINCADO), ESPESSURA DE PAREDE DE 3,35 MM, PRODUZIDO COM COSTURA LONGITUDINAL (ERW), COMPRIMENTO DE 6000 MM, SUPERFÍCIE GALVANIZADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADEQUADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, POSTES, GRADES, PORTÕES, TUBULAÇÕES DE BAIXA A MÉDIA PRESSÃO E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; POSSUI ELEVADA DURABILIDADE, RIGIDEZ MECÂNICA E ÓTIMA SOLDABILIDADE, COM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA TUBOS ERW GALVANIZADOS, GARANTINDO RETILINEIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE DO ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.	UND	10	10	20	R\$	R\$
57	TUBO GALVANIZADO DE 2", ZINCADO, ESPESSURA DE 3,00 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO GALVANIZADO DE 2", FABRICADO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE ZINCO (ZINCADO), ESPESSURA DE PAREDE DE 3,00 MM, PRODUZIDO COM COSTURA LONGITUDINAL	UND	10	10	20	R\$	R\$

	(ERW), COMPRIMENTO DE 6000 MM, SUPERFÍCIE GALVANIZADA PARA ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, POSTES, SUPORTES, GRADES, PORTÕES, TUBULAÇÕES DE BAIXA A MÉDIA PRESSÃO E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; POSSUI ALTA DURABILIDADE, SOLDABILIDADE ADEQUADA, RIGIDEZ MECÂNICA E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ACORDO COM PADRÕES INDUSTRIAIS PARA TUBOS ERW GALVANIZADOS, GARANTINDO RETILINEIDADE, BOM ACABAMENTO E EXCELENTE DESEMPENHO EM USO CONTÍNUO.						
58	TUBO RETANGULAR, TIPO METALON, COM DIMENSÕES DE 20MM X 20MM, ESPESSURA DE 0,95MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO RETANGULAR TIPO METALON EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 20 MM X 20 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,95 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, FABRICADO POR COSTURA LONGITUDINAL (ERW), SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO NATURAL, COM BOA SOLDABILIDADE, RIGIDEZ ADEQUADA E ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INDICADO PARA ESTRUTURAS LEVES, PORTÕES, SUPORTES, MÓVEIS METÁLICOS, QUADROS, FECHAMENTOS E APLICAÇÕES GERAIS EM SERRALHERIA; POSSUI RETILINEIDADE E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE ACORDO COM PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS TUBULARES, GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL MANUSEIO E	UND	50	50	100	R\$	R\$

	BOM ACABAMENTO EM PROCESSOS DE SOLDA E CORTE.						
59	TUBO RETANGULAR, TIPO METALON, COM DIMENSÕES DE 25MM X 25MM, ESPESSURA DE 0,95MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO RETANGULAR TIPO METALON EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 25 MM X 25 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,95 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, FABRICADO POR COSTURA LONGITUDINAL (ERW), SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO NATURAL, POSSUINDO BOA SOLDABILIDADE, RIGIDEZ E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INDICADO PARA ESTRUTURAS LEVES E MÉDIAS, PORTÕES, SUPORTES, QUADROS METÁLICOS, MÓVEIS, PAINÉIS, ESQUADRIAS E APLICAÇÕES DIVERSAS EM SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO METÁLICA; TUBO COM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS, GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE MANUSEIO E ÓTIMO ACABAMENTO EM PROCESSOS DE CORTE, SOLDAGEM E MONTAGEM.	UND	100	100	200	R\$	R\$
60	TUBO RETANGULAR, TIPO METALON, COM DIMENSÕES DE 30MM X 30MM, ESPESSURA DE 0,95 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO RETANGULAR TIPO METALON EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 30 MM X 30 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,95 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, FABRICADO POR COSTURA LONGITUDINAL (ERW), SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO NATURAL, POSSUINDO BOA SOLDABILIDADE, RIGIDEZ E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INDICADO PARA	UND	50	50	100	R\$	R\$

	ESTRUTURAS LEVES E MÉDIAS, PORTÕES, SUPORTES, GRADEADOS, ESQUADRIAS, MÓVEIS METÁLICOS, QUADROS, PAINÉIS E APLICAÇÕES GERAIS EM SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO METÁLICA; TUBO COM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS, GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE DE MANUSEIO E BOM ACABAMENTO EM PROCESSOS DE CORTE, SOLDA E MONTAGEM.						
61	TUBO RETANGULAR, TIPO METALON, COM DIMENSÕES DE 40MM X 40MM, ESPESSURA DE 0,95MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO RETANGULAR TIPO METALON EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 40 MM X 40 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 0,95 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, FABRICADO POR COSTURA LONGITUDINAL (ERW), SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO NATURAL, APRESENTANDO BOA SOLDABILIDADE, RIGIDEZ E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INDICADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS LEVES E MÉDIAS, PORTÕES, SUPORTES, ESQUADRIAS, GUARDA-CORPOS, MÓVEIS METÁLICOS, PAINÉIS, QUADROS E APLICAÇÕES EM GERAL NA SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; POSSUI TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS TUBULARES, GARANTINDO DURABILIDADE, BOM ACABAMENTO E FACILIDADE EM PROCESSOS DE CORTE, SOLDA, FURAÇÃO E MONTAGEM.	UND	50	50	100	R\$	R\$
62	TUBO RETANGULAR, TIPO METALON, COM DIMENSÕES DE	UND	100	100	200	R\$	R\$

	50MM X 30MM, ESPESSURA DE 1,20 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO. TUBO RETANGULAR TIPO METALON EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 50 MM X 30 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20 MM, COMPRIMENTO DE 6000 MM, FABRICADO POR COSTURA LONGITUDINAL (ERW), SUPERFÍCIE EM AÇO PRETO NATURAL, APRESENTANDO BOA SOLDABILIDADE, RIGIDEZ E ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INDICADO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS LEVES, PORTÕES, SUPORTES, MÓVEIS METÁLICOS, ESQUADRIAS, QUADROS E APLICAÇÕES GERAIS EM SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; TUBO COM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS CONFORME PADRÕES INDUSTRIAIS PARA PERFIS TUBULARES, GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL MANUSEIO E ÓTIMO ACABAMENTO EM PROCESSOS DE CORTE, SOLDA, FURAÇÃO E MONTAGEM.						
--	---	--	--	--	--	--	--

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão de Seleção do Sesi/SENAI-AP

Ref.: Processo de Seleção N.º 030/2026

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Chamamento e seus Anexos relativos ao processo de seleção em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE ÚNICO							
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			SESI	SENAI			
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
(....)	(....)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXX							

- 1) O valor total da proposta é de R\$ _____
- 2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 90 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste processo de seleção, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) n.º: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual n.º: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data, _____

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 030/2026 – DISPUTA ABERTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de seleção acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Processo de seleção o supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sesi/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à qualificação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi/SENAI-DR/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Chamamento.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

_____, por seu Representante legalmente constituído,
DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ata de registro de preço, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste objeto do processo de seleção, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 2026.

.....
Empresa

.....
Representante

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026 – SENAI/SESI-DR/AP**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.900-030, neste ato representado por seu(sua) xxxxxxxxx, Sr(a). **XXXXXXXX**.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68.900-030, neste ato representado por seu(sua) xxxxxxxxx, Sr(a). **XXXXXXXX**,

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, empresa inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxx, xxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx) xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxx.com, neste ato representada legalmente por seu xxxxxxxxxx, **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxx.com.

As partes acima identificadas, por intermédio da SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº XXX/2026 – SENAI/SESI-DR/AP (e seus anexos), TIPO ELETRÔNICA E MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX, regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/SESI, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **materiais de construção civil, especificamente itens de serralheria**, destinados à execução de serviços de manutenção, adequação e melhorias na infraestrutura predial das unidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS:

2.1. São partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição:

- I) Chamamento Público - SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº XXX/2026 – SENAI/SESI-DR/AP e todos os seus Anexos.
- II) Proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

2.2. No caso de divergência técnica entre este instrumento e os anexos acima, prevalecerão as informações do Chamamento e seus anexos (especificamente deste instrumento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme art. 17, § 2º do RCA do SENAI/SESI.

3.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão restabelecidos, proporcionalmente ao prazo da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Registro de e Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) quando justificativamente, não for mais do interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO serão formalizadas através do instrumento denominado Pedido de Compras (ou outro instrumento contratual equivalente), o qual constará todas as informações necessárias para a aquisição/execução dos itens registrados, observando-se as condições estabelecidas no Chamamento, seus anexos e na legislação vigente.

5.1.1. Os instrumentos decorrentes do presente Termo de Registro de Preços deverão respeitar o estabelecido no Art. 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/SESI.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor, estimado, do presente Termo de Registro de Preços será até **R\$ xxx (xxxxxxxxx)** que serão pagos de acordo com a demanda, efetivamente, entregues no período da vigência deste instrumento.

6.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

6.3. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

6.4. O Termo de Registro de Preços poderá ser reajustado anualmente (após o período de 12 meses), desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Descrição do(s) SERVIÇOS(S):

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$

LOTE (...)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$	R\$

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Conforme a demanda do ÓRGÃO GERENCIADOR e após a entrega/execução do(s) item(s) registrado(s), o(s) pagamento(s) será realizado(s) em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e atesto desta, mediante depósito bancário ou boleto, em favor do FORNECEDOR REGISTRADO e devendo a Nota Fiscal ser entregue do dia 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a Nota Fiscal somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

8.2. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

8.3. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da entrega/execução do objeto deste instrumento.

8.3.1. As Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS serão condição de pagamento, quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer tempo.

8.3.2. Quando solicitadas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS e estas não forem apresentadas, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado e no próximo pagamento, a não apresentação implicará em rescisão contratual por descumprimento de condição contratual.

8.4. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço;

8.5. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexistência, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

- 8.6. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o FORNECEDOR REGISTRADO suspenda a execução/entrega dos itens registrados;
- 8.7. O FORNECEDOR REGISTRADO indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 8.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o FORNECEDOR REGISTRADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 8.10. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 8.11. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 8.12. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 9.1. Sempre que julgar necessário, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará durante a vigência do respectivo Registro de Preços, o fornecimento dos itens registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega do Pedido de Compras/Serviços (ou outro similar utilizado);
- 9.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá regularizar seu cadastro e/ou se cadastrar no sistema cotações e-compras (<https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php>) e aguardar a convocação para o aceite do contrato (denominação no portal cotações e-compras), que deverá ser realizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O acate do(s) Pedido(s) de Compras/Serviços (ou outro similar utilizado) será enviado e recebido pelo sistema cotações e-compras.
- 9.2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da autorização de fornecimento (ou outro similar utilizado) poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR REGISTRADO, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 10.1. Dos prazos: O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar os itens registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de **3 (três) dias**, a contar do acate do Pedido de Compras;
- 10.2. Os itens registrados deverão ser entregues em dias úteis, no horário compreendido entre 08h e 12h e entre 14h e 18h, nas unidades SENAI/SESI-DR/AP abaixo:

Nº	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇO DA UNIDADE
1	SENAI Macapá	Rua Professor Tostes, 1294 - Santa Rita, Macapá/AP
2	SENAI Santana	Av. B-01 S/N, Vila Amazonas, Santana/AP
3	SESI Macapá	Av. Desiderio Antônio Coelho, S/N, Trem, Macapá - AP
4	SESI Macapá	Av. Conego Domingos Maltês, S/N, Trem, Macapá-AP

- 10.3. Os itens registrados deverão ser entregues nos endereços indicados nos respectivos Pedidos de Compra, conforme a demanda das unidades operacionais, cabendo ao FORNECEDOR REGISTRADO a integral responsabilidade pelo transporte, acondicionamento adequado, conservação e descarga dos itens, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 10.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá garantir que os materiais sejam entregues com embalagem adequada e identificação clara do lote e fabricante, acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a preservar suas características e integridade.
- 10.5. Os fornecedores sediados fora do Estado do Amapá deverão orientar as transportadoras por eles contratadas quanto à obrigatoriedade de emissão do Selo Fiscal Eletrônico em posto da SEFAZ/AP, quando exigido pela legislação aplicável.
- 10.6. No ato da entrega, os itens registrados serão submetidos à conferência quanto à quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas contratadas, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR recusar, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo, lavrando-se o respectivo registro de ocorrência.
- 10.7. Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que será conferida e atestada pelo responsável designado, após verificação do cumprimento das condições contratuais.
- 10.8. Não serão aceitos itens registrados com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade, segurança ou procedência.

10.9. O recebimento dos itens registrados será feito em das etapas:

- a) **PROVISORIAMENTE**, para conferência física e documental;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da conformidade técnica e funcional.

10.10. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá substituir, às suas expensas, qualquer item que não atenda às especificações ou apresente defeito.

10.11. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter equipe qualificada para suporte técnico, quando aplicável.

10.12. DAS GARANTIAS:

- a) Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante;
- b) O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá efetuar a substituição dos itens defeituosos em até 5 (cinco) dias úteis após notificação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- c) Caso necessário, disponibilizar assistência técnica autorizada ou equivalente para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, transporte e mão de obra inclusos.

10.13. Na eventual indisponibilidade de peças de reposição ou de produtos idênticos, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá realizar a substituição por item equivalente ou superior, previamente aprovado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem prejuízo à funcionalidade e sem custo adicional.

10.14. Os produtos substituídos dentro do período de garantia terão novo prazo de garantia, integral, contado a partir da data da substituição.

10.15. O descumprimento das condições de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

10.16. DAS NORMAS E CONFORMIDADES:

10.17. Os materiais de serralheria a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às normas internacionais reconhecidas, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades de manutenção, adequação e melhorias da infraestrutura predial das unidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.18. Constituem normas de atendimento obrigatório, conforme a natureza e aplicação dos materiais:

- a) ABNT NBR 8261 – Tubos estruturais de aço carbono, com ou sem solda longitudinal, de seção circular, quadrada ou retangular – Requisitos;
- b) ABNT NBR 11888 – Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço carbono – Requisitos gerais;
- c) ABNT NBR 11889 – Chapas grossas de aço carbono e de aço de baixa liga – Requisitos;
- d) ABNT NBR 6355 – Perfis estruturais de aço formados a frio – Padronização;
- e) ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações;
- f) AWS A5.1 / ASME SFA 5.1 – Especificação para eletrodos revestidos para soldagem por arco elétrico (classificações E6013 e E7018).

10.19. Constituem normas aplicáveis conforme uso específico do material (“quando aplicável”):

- a) ABNT NBR 5590 – Tubos de aço carbono com ou sem solda, pretos ou galvanizados;
- b) ABNT NBR 5580 – Tubos de aço carbono para uso comum na condução de fluidos;
- c) EN ISO 2560 A – Eletrodos revestidos para soldagem manual de aços não ligados e de baixa liga;
- d) ABNT NBR ISO 525 – Abrasivos ligados – Requisitos gerais de segurança, aplicável a discos de corte e desbaste.

10.20. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos, certificados, fichas técnicas ou declarações de conformidade, emitidos pelo fabricante ou fornecedor, com a finalidade de comprovar o atendimento às normas supracitadas.

10.21. O descumprimento das normas técnicas ou a entrega de materiais fora dos padrões especificados poderá ensejar a recusa do recebimento, substituição do produto às expensas do **FORNECEDOR REGISTRADO**, aplicação de sanções administrativas e demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- i) Executar o objeto contratual nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
- ii) realizar o cadastro ou manter atualizadas as informações no Portal Cotações E-Compras, sistema por meio do qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá realizar o aceite do contrato e efetuar o recebimento e aceite do(s) Pedido(s) de Compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio, conforme detalhado na CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- iii) manter entendimento com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço, bem como disponibilizar 01 (um) funcionário para que, se necessário, o **ÓRGÃO**

GERENCIADOR entre em contato direto afim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a vigência contratual, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel, bem como via e-mail, para atender às solicitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do objeto contratual.

- iv) responder integralmente pelos danos e prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, inclusive aqueles resultantes de atrasos, falhas na entrega, erro na execução, inadequação sanitária, vícios de qualidade ou quantidade, ou qualquer outra desconformidade relativa ao fornecimento dos itens registrados, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis.
- v) solucionar, às suas expensas, todos os eventuais problemas, intercorrências ou irregularidades relacionadas ao fornecimento dos itens registrados, inclusive aqueles verificados após a entrega, sem que disso decorra qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- vi) reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos, impropriedade ao consumo, desconformidade com as especificações técnicas, prazos de validade inadequados, descumprimento de padrões higiênico-sanitários ou quaisquer outras irregularidades decorrentes de falhas no preparo, transporte, acondicionamento ou armazenamento.
- vii) assumir exclusivamente todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários à fiel execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a: tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, bem como quaisquer outros encargos incidentes decorrentes da prestação de serviços.
- viii) responsabilizar-se integralmente pelas operações de transporte dos itens registrados, compreendendo os serviços de carga, descarga, acondicionamento, conservação térmica, manuseio e demais procedimentos necessários à manutenção da qualidade e segurança dos produtos, bem como por quaisquer danos, perdas ou deteriorações ocorridos até a efetiva entrega no local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme estabelecido neste instrumento e no respectivo Pedido de Compras.
- ix) executar diretamente o objeto contratual, sendo vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- x) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à entrega dos materiais, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- xi) cumprir as obrigações resultantes do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/SESI, bem como as estabelecidas no CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº XXX/2026 –SENAI/SESI-DR/AP (e anexos), incluindo, mas não se limitando, em especial, o item “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, anexo I do CHAMAMENTO PÚBLICO, independente de transcrição.
- xii) o FORNECEDOR REGISTRADO será o único integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes do objeto contratual, cabendo apresentar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando exigido, comprovante dos pagamentos.

11.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR – SENAI/SESI-DR/AP:

- i) gerenciar o Registro de Preços.
- ii) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
- iii) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos;
- iv) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado.
- v) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- vi) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Registro de Preços;
- vii) exercer a fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução/entrega dos itens registrados.

- viii) notificar o FORNECEDOR REGISTRADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- ix) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- x) receber provisória e definitivamente os itens registrados, de acordo com as características de quantidade, especificações e nos prazos indicados
- xi) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR REGISTRADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA:

12.1 - Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2026 do SENAI/SESI-DR/AP:

UNIDADE SENAI	CENTRO DE RESPONSABILIDADE SENAI
30.02.01.01 OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.01 – Gestão da unidade Operacional
UNIDADE Sesi	CENTRO DE RESPONSABILIDADE Sesi
20.02.01.01 OPERACIONAL MACAPÁ	3.07.10.01.01.11 – Gestão da unidade Operacional – Educação MCP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa injustificada do FORNECEDOR REGISTRADO em assinar o Termo de Registro de Preços e/ou o(s) Pedido(s) de Compras (decorrentes deste Termo de Compromisso – conforme Cláusula Quinta), bem como a solicitação para cancelamento dos preços registrados sem justificativa, ensejará na aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado disposto na Cláusula Sexta.

13.2. Pela inexecução parcial ou total do Termo de Registro de Preços e/ou do(s) Pedido(s) de Compras, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao FORNECEDOR REGISTRADO poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência, por escrito;

b) Multas;

c) Suspensão temporária de contratar com o SENAI/SESI-DR/AP pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

I – Advertência por escrito, será aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

b) execução insatisfatória, inexecução do Registro de Preços e/ou do(s) Pedido(s) de Compras, ou pequenos transtornos no desenvolvimento do objeto deste instrumento, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

II – Multas:

a) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações, ao FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor parcela, correspondente ao serviço/fornecimento em atraso, enquanto perdurar o descumprimento.

b) O inadimplemento parcial do contrato ensejará a aplicação de multa em favor do ÓRGÃO GERENCIADOR equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, da aplicação da multa rescisória e das eventuais perdas e danos complementares apuradas.

c) A resolução do presente Termo motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada correspondente a 10% (dez por cento) do montante do valor global do Registro de Preços, que ainda não houver sido pago ao FORNECEDOR REGISTRADO, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, sendo que na hipótese de resolução por falta de pagamento deverão ser observadas as condições previstas na alínea “d”.

d) O atraso no pagamento, por culpa do ÓRGÃO GERENCIADOR, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

III - Suspensão do direito de contratar com o SENAI/SESI:

a) a penalidade de suspensão do direito de contratar com o SENAI/SESI poderá ser aplicada quando: o FORNECEDOR REGISTRADO que convocado e, sem justificativa, não se apresentar para Termo de Registro de Preços e/ou o(s) Pedido(s) de Compras, prejudicando as instituições com um novo processo de seleção; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do Termo de Registro de Preços; comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal; reincidência de execução insatisfatória dos serviços (se for o caso) objeto deste instrumento; reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa; condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, irregularidades e na inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR.

b) poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de contratar com o SENAI/SESI, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.3. Eventuais multas e outros valores devidos pelo FORNECEDOR REGISTRADO ao ÓRGÃO GERENCIADOR poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

13.4. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

13.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas do fornecimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

13.6. O inadimplemento do FORNECEDOR REGISTRADO dará ao ÓRGÃO GERENCIADOR o direito de considerar resolvido o presente instrumento, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o FORNECEDOR REGISTRADO pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

13.7. Além de qualquer outro descumprimento das cláusulas deste instrumento, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR REGISTRADO tenha direito a indenização, a qualquer título:

a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto deste instrumento, sem a prévia autorização escrita do ÓRGÃO GERENCIADOR;

b) deixar de cumprir as obrigações previstas no Termo de Registro de Preços e/ou o(s) Pedido(s) de Compras;

c) ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

d) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR REGISTRADO, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

e) deixar de apresentar a garantia contratual (quando) prevista no instrumento celebrado entre as partes, no prazo previsto.

13.7.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na alínea “d”, o FORNECEDOR REGISTRADO ficará sujeita à multa resolutória prevista na alínea “c”, II, item 13.2. desta cláusula, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

13.8. Os prazos de adimplemento das obrigações FORNECEDOR REGISTRADO admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/SESI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução e a entrega do objeto contratual serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Gestor e pelo Fiscal, formalmente designados ao final deste contrato e por meio de e-mail de gestão de contratos, aos quais compete a gestão do presente instrumento. O referido acompanhamento e fiscalização não desincumbem, não excluem nem atenuam o FORNECEDOR REGISTRADO de suas responsabilidades e obrigações contratuais, tampouco a eximem de responder por eventuais falhas na execução e/ou entrega do objeto contratual.

14.2. O Gestor e o Fiscal exercerão suas atribuições nos termos da Política de Gestão de Contratos, instituída pela Ordem de Serviço Conjunta – Intervenção nº 088/2025 – SENAI/SESI-DR/AP, a qual estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades necessárias à adequada condução, acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito do SENAI/SESI Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. O FORNECEDOR REGISTRADO declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o ÓRGÃO GERENCIADOR em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e

dados prestados pelo FORNECEDOR REGISTRADO e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos serviços, objetos deste instrumento;

15.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

15.3. O FORNECEDOR REGISTRADO deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que o ÓRGÃO GERENCIADOR exerça o serviço;

15.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não será responsabilizado civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pelo FORNECEDOR REGISTRADO, ainda que esta tenha agido culposamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as políticas internas do ÓRGÃO GERENCIADOR e ao Código de Ética e Conduta do SENAI/SESI Amapá, disponível para download nos sites: <http://www.ap.senai.br> e <https://www.ap.sesi.org.br>.

16.2. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”).

16.3. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do ÓRGÃO GERENCIADOR será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o autor da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.4. O FORNECEDOR REGISTRADO concorda que, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e nas Políticas de Compliance do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.5. O FORNECEDOR REGISTRADO autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a proceder a *due diligence*, sempre que necessário, quanto à luz da solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.6. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a participar, por meio de seus representantes legais ou prepostos, de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção e lavagem de dinheiro, mantidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação do FORNECEDOR REGISTRADO, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará e realizará nova convocação. Parágrafo Único: Havendo recorrência de ausência, sem justificativa plausível, o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.7. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do ÓRGÃO GERENCIADOR, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, desde que devidamente comprovado, o FORNECEDOR REGISTRADO se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

Parágrafo Único: Caso comprovado o prejuízo sofrido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser retido valores decorrentes de serviços prestados pelo FORNECEDOR REGISTRADO para ressarcimento dos prejuízos sofridos.

16.8. Qualquer violação às políticas de Compliance, ao Código de Ética e Conduta do SENAI/SESI Amapá e, ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria, no site: <http://www.ap.senai.br/transparencia-senai/integridade/ouvidoria> e <http://www.ap.sesi.org.br/transparencia-sesi/integridade/ouvidoria>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DIRETRIZES ESG APLICÁVEIS

I - DAS DIRETRIZES GERAIS ESG

17.1. Para os fins deste contrato, ESG corresponde aos critérios Ambientais, Sociais e de Governança (*Environmental, Social and Governance*), os quais orientam a atuação responsável, ética e sustentável das organizações.

17.2. No âmbito do SENAI/SESI Amapá, as diretrizes ESG integram a estratégia institucional e refletem o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social, a integridade e a boa governança, devendo ser observadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO durante toda a execução contratual.

II – DAS PRÁTICAS ESG A SEREM OBSERVADAS PELO FORNECEDOR REGISTRADO

17.3. AÇÕES AMBIENTAIS

- i. Adotar boas práticas ambientais na execução dos serviços, utilizando, sempre que possível, insumos e materiais em conformidade com a legislação ambiental vigente, com preferência por produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- ii. Cumprir integralmente as normas federais, estaduais e municipais de proteção e preservação ambiental, bem como as orientações dos órgãos ambientais competentes;
- iii. Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas;
- iv. Assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente pilhas, baterias e materiais similares, nos termos da Resolução CONAMA nº 257/1999;
- v. Implementar práticas voltadas à redução de desperdícios, ao uso racional de recursos naturais e à minimização de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

17.4. AÇÕES SOCIAIS

- i. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas aos seus empregados, incluindo salários, encargos, férias, 13º salário, FGTS e demais direitos legalmente previstos;
- ii. Promover ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e livre de discriminação, incentivando ações que favoreçam a inclusão de grupos historicamente sub-representados, tais como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, entre outros;
- iii. Garantir que todos os trabalhadores envolvidos na execução contratual, inclusive terceirizados, recebam treinamento adequado em segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

17.5. AÇÕES DE GOVERNANÇA

- i. Atuar com transparência na execução do contrato, prestando informações quando solicitadas e colaborando com auditorias, fiscalizações e controles promovidos pelo SENAI/SESI Amapá;
- ii. Manter e observar Código de Ética ou documento equivalente, que contemple princípios de integridade, legalidade, transparência e responsabilidade social;
- iii. Adotar práticas de compliance, incluindo a disponibilização de canal seguro e acessível para comunicação de irregularidades, assegurada a confidencialidade;
- iv. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável, adotando medidas de prevenção e combate a fraudes, corrupção e demais ilícitos.

17.6. DA MELHORIA CONTÍNUA EM ESG

- i. Recomenda-se que o **FORNECEDOR REGISTRADO** busque o aprimoramento contínuo de suas práticas ESG, promovendo ações que contribuam para a sustentabilidade, a responsabilidade social e a boa governança, bem como para a transparência dos resultados alcançados durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Como alternativa à assinatura física, os partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Para tanto, reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos partícipes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP[1]Brasil, de acordo com o art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

18.2. Em caso de assinatura eletrônica, considerar-se-á assinado este instrumento na data de assinatura do último signatário, conforme certificado de assinaturas gerado pela plataforma eletrônica, que constitui documento integrante e inseparável deste Instrumento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas deste Termo será competente o foro da Comarca da cidade de Macapá-AP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Registro de Preços, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
SENAI/SESI-DR/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME/CPF

2. _____
NOME/CPF